



## PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim  
Prefeita Municipal

## Seção I Gabinete da Prefeita

Leonardo Marcari  
Chefe de Gabinete

## ATOS DO GABINETE

### PORTARIA GP 01/2025

Leonardo Marcari, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2005, o servidor abaixo relacionado a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços do Gabinete do Prefeito, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matr.	Servidor	CNH	Categoria	Validade
37844	DEIVID TOLEDO PIZA ROCHA	01004992071	AB	15/09/2033

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.  
Bauru, 06 de janeiro de 2025.  
LEONARDO MARCARI  
CHEFE DE GABINETE

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal 14.133/21)

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de 1.200 unidades de vale transporte. CONTRATADA: Empresa TRANSURB – Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Bauru-SP. Prazo: 3 (três) meses – VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). A presente contratação é fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 38.533/24.

Bauru, 08 de janeiro de 2025.

SUELLEN SILVA ROSIM  
PREFEITA MUNICIPAL

## EXTRATOS

**CONTRATONº 13.189/24 - PROCESSO Nº 170.508/24 - AP. Nº 116.352/24 (CAPA) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BAHIA & GIMAEAL, SOCIEDADE DE ADVOGADOS - **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS CONSISTENTES NA APRESENTAÇÃO DE CONTESTAÇÃO E DEMAIS PEÇAS PROCESSUAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS, por parte da CONTRATADA, nos autos do Processo nº 1019157-83.2024.8.26.007, 1024783-83.2024.8.26.0071, 1024785-53.2024.8.26.0071, 2316741-71.2024.8.26.0000, 1024782-98.2024.8.26.0071, 1023453-51.2024.8.26.0071 e 1023453-51.2024.8.26.0071, em tramite perante Primeira Vara da Fazenda Pública da Comarca de Bauru, e seu acompanhamento até final julgamento. Ainda, podendo a CONTRATADA, por meio de seus representantes legais, praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como, os especificados no Instrumento Procuratório. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 111.145,44 - **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 73 (Art. 74, Inciso III, alínea “e” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021). - **ASSINATURA:** 17/12/24.

**CONVÊNIO Nº 2.351/24 – PROCESSO Nº 125.591/24 – CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONVENIADA:** OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ - OSEL – **OBJETO:** Através do presente convênio as partes pretendem desenvolver atividade de estágio obrigatório não-remunerado, considerando o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho do Município, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Instituição de Ensino. 1.2. O estágio decorrente deste convênio, será não credenciado, podendo, contudo, ocorrer o credenciamento posteriormente, configurando situação atípica, caso o número de educandos interessados seja superior ao número de vagas ofertadas pelo MUNICÍPIO. 1.3. Este convênio se destina especificamente ao curso de Graduação (bacharelado) modalidade EAD em Nutrição, regular e devidamente autorizado e/ou reconhecido pelos órgãos oficiais de ensino. 1.4. O presente estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, conforme documento

anexo ao Processo. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO:** 24 meses – **ASSINATURA:** 28/11/24.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 3.275/24 - PROCESSO Nº 163.085/24 – CEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CESSIONÁRIA:** COMUNIDADE BOM PASTOR - **OBJETO** O CEDENTE confere à CESSIONÁRIA, o uso dos seguintes equipamentos: I - FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H330 -ELETROLUX - PATRIMÔNIO Nº 173.421; II - FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H330 - ELECTROLUX - PATRIMÔNIO Nº 173.422; III - FREEZER HORIZONTAL ELECTROLUX H330 - ELECTROLUX - PATRIMÔNIO Nº 173.423; IV - REFRIGERADOR DUPLEX – CONTINENTAL – PATRIMÔNIO Nº 173.131. - **PRAZO:** 05 anos – **ASSINATURA:** 02/12/2024.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.407/22 - PROCESSO Nº 92.454/22 - CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** GOMAG MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA – **OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2.O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, em havendo interesse das partes, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.”2. As partes resolvem ainda alterar o valor do objeto do contrato tendo em vista a concessão de reajuste previsto na Cláusula Quarta, item 4.8. do contrato original, no percentual de 3,93%, conforme índice expresso pelo IPCA/IBGE nos últimos 12 (doze) meses. 3. As partes resolvem alterar a Cláusula Primeira, item 1.1. do contrato original, com fundamento no §1º do art 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o fim de acrescer 05 (cinco) máquinas multifuncionais com impressão colorida, representando 20,55% do percentual total de impressoras acrescidas ao contrato, bem como para aumentar o quantitativo de impressão conforme fls. 1051 e 1070, acrescendo 276.000 (duzentas e setenta e seis mil) cópias no “LOTE 01 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA”. O item 1.1. passa a ter a seguinte redação: “1.1. A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 92.454/22, A LOCAR MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ALÉM DE SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM E TOTAL DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS, SENDO: 88 (OITENTA E OITO) UNIDADES COLORIDAS COM VELOCIDADE MÍN. DE 15PPM – conforme Termo de Referência Anexo I do Edital nº 459/22.

### LOTE 01 – MULTIFUNCIONAL COLORIDA

Item	Qtd.	Unid.	Especificações Mínimas	Marca/ Modelo	Qtde total de cópias / Impressão 48 meses (B)	Valor Unitário cópia / Impressão (C)	Valor Total do Contrato (D) = (B) x (C)
1	88	Impressoras	<p>Locação de impressoras multifuncionais coloridas para diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Bauru</p> <p>Serviço de locação, incluindo instalação, manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de suprimentos para o bom e total desempenho de:</p> <p>Máquina multifuncional impressão COLORIDA com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecnologia de Impressão: Laser ou LED.</li> <li>- Funções copiadora, impressora, scanner.</li> <li>- Velocidade mínima 15ppm.</li> <li>- Frente e verso automático.</li> <li>- Alimentador automático de originais duplex ou reverso, com capacidade mínima para 50 folhas.</li> <li>- Resolução mínima 600x600.</li> <li>- Tam. Papel A4, ofício.</li> <li>- Impressão monocromática e colorida.</li> <li>- Capacidade para digitalização de originais: tamanhos A4, carta, A5 e ofício em colorido, escala de cinza e preto-e-branco</li> <li>- Bandeja 500 fls podendo ser duas de 250 fls.</li> <li>- Capacidade duplexadora automático do tipo único ou superior.</li> <li>- Conectividade: Conexão USB 2.0 ou superior, conexão de rede Padrão 10/100 ou superior.</li> </ul>	Lexmark CX-522ADE e/ou Lexmark CX-532ADWE + bandeja de papel adicional	R\$ 7.608.000	R\$ 0,4043	R\$ 3.302.980,46

4. Em decorrência do acréscimo promovido por meio da Cláusula Terceira do presente Aditivo, a relação constante do quadro previsto no subitem 2.2.3. passa a ter a seguinte redação: “2.2.3. Os equipamentos deverão ser instalados, configurados e ativados, nos endereços constantes abaixo, em dia útil e no horário entre às 08:00 horas e 17:00 horas:

SECRETARIA	LOCAL	ENDEREÇO	QUANT
CULTURA	DIVISÃO DE ENSINO AS ARTES	AV. NAÇÕES UNIDAS, 8-9	1
	MUSEU FERROVIÁRIO	RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, Q 01	1
	BIBLIOTECA CENTRAL	AV. NAÇÕES UNIDAS, 8-9	1
	DIVISÃO DE AÇÃO CULTURA	AV. NAÇÕES UNIDAS, 8-9	1
SEDECON	SEDE	Rua Virgílio Malta, 17-06	1
EDUCAÇÃO	EMEI ABIGAIL FLORA HORTA	Rua Ponciano Ferreira de Menezes, QD 06 S/N	1
	EMEI ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO	Rua Antonio Gasparini, 1-31	1
	EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO	RuaRua Bernardino de Campos, 16 -16 / Sede provisória: Rua Edson Rodrigues Pita, 2-49	1
	EMEI ARACY PELLEGRINA BRAZOLOTO	Rua José Neves Severiano, 4-60	1
	EMEI CARLOS CORREA VIANA	Rua Marieta França, 8-76	1
	EMEI CARLOS GOMES PEIXOTO DE MELLO	Rua Carmo Bartalotti, 3-30	1
	EMEI CATHARINA PAULUCCI SILVA	Rua Benedito Raymundo de Mattos, 3-65	1
	EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Tamarandé, 29-74	1
	EMEI DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY	Rua Luiz Bonetti, 1-26	1
	EMEI EDNA KAMLA FAINA	Alameda dos Heliotropos, 7- 35	1
	EMEI FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA	Rua João Guedes, 1-80	1
	EMEI FRANCISCO GABRIELE NETO	Rua Cuba, 7-80	1
	EMEI GILDA DOS SANTOS IMPROTA	Rua Antonio Bortone, 7-140	1
	EMEI ISAAC PORTAL ROLDAN	Rua Carlos Gomes Camargo, 3-81	1
	EMEI JAYME BICHUSKY	Rua Joaquim Felipe de Mello, 2-33	1
	EMEI JOÃO MARINGONI	Rua Padre Nóbrega, 17-42	1
	EMEI JOSE GORI	Rua Carlos Pereira Bicudo, 4 -130	1
	EMEI LEILA DE F. ALVAREZ CASSAB	Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15	1
	EMEI LIONS CLUB	Rua Silva Jardim, 11-80	1
	EMEI MAGDALENA P. DA S. MARTHA	Rua Elisa N. de Oliveira, 1-100	1
	EMEI MANOEL DE ALMEIDA BRANDÃO	Rua Bernardino de Campos, 6-68	1
	EMEI MARCIA DE ALMEIDA BIGHETTI	Rua Dr. Aducto de Carvalho, 1-180	1
	EMEI MARIA ALICE SEABRA PRUDENTE	Rua Dr. João de Góes Manso Sayão Netto, 5-39	1
	EMEI MARIA DA C. C. GELONESI	Rua Márcia Andalo Mendes de Carvalho, 1-71	1
	EMEI MARIA ELIZABET C. DE PÁDUA	Rua Mario Colonhesi, 1-35	1
	EMEI MARIA IZOLINA TEODORO ZANETTA	Rua Felicíssimo Antonio Pereira, 21-40	1
	EMEI MARIA ROSA CONCEIÇÃO DE LIMA	Rua Anthero Donnini, 1-115	1
	EMEI MYRIAN AP. DE OLIVEIRA	Rua Luiz Carlos Machado Ballaminut, 2-27	1
	EMEI NIDOVAL REIS	Rua Luiz Bortolheiro Neto, 1-49	1
	EMEI ORLANDO SILVEIRA MARTINS	Rua Valdemir Nunes Medeiros, 4 -100	1
	EMEI PINÓQUIO	Rua Hermínio Pinto, 6-31	1
	EMEI ROBERVAL BARROS	Rua Marcel Pinto de Oliveira, QD 07	1
	EMEI ROSANGELA V. M. DE CARVALHO	Rua Orlando Ranieri, 7-38	1
	EMEI STELIO MACHADO LOUREIRO	Praça Rodrigues de Abreu, 3-51	1
	EMEI VALÉRIA DE OLIVEIRA ASENJO	Rua Joaquim Gonçalves Soriano, 6-25	1
	EMEII AIDA TIBIRIÇA BORRO	Rua Major Fonseca, 4-60	1
EMEII ANTONIO DAIBEM	Rua Carmo Bartalotti, QD 06	1	
EMEII ARLINDO BOEMER G. DE AZEVEDO	Alameda Cartago, QD 06 / Endereço provisório: Alameda Jupter, 10-25	1	
EMEII DALVA DE FREITAS F. COSTA	Rua João Borges, 2-60	1	
EMEII ETELVINA DE ARAUJO ALMEIDA	Rua Julio Simões, 2-45	1	
EMEII GARIBALDO	Praça dos Viajantes, 2-35	1	
EMEII GASPARIANO	Rua Gerson França, 9-70	1	

	EMEII GISELE MARIE S. DE SEIXAS PINTO	Rua Alfredo Rodrigues, QD 13	1
	EMEII GLORIA CRISTINA MELO LIMA	Rua Agenor Meira, 18-58	1
	EMEII PRF.º HORACIO GONCALVES DE PAULA	Rua José Sbeghen , 1-115	1
	EMEII IARA CONCEIÇÃO VICENTE	Rua César Cruz Ciafrei, S/N	1
	EMEII IRENE FERREIRA CHERMONT	Alameda dos Crisântemos, QD 5	1
	EMEII JOSÉ A. V. RANIERI - DUDU RANIERI	Avenida Caio Márcio Ranieri Colombo, QD 01	1
	EMEII JOSÉ TOLEDO FILHO	Rua Sargento José dos Santos, QD 12	1
	EMEII LEILA BERRIEL AIDAR	Rua Afonso Pena, 15-30	1
	EMEII LILIAN AP. PASSONI HADDAD	Rua Dezenove, 3-40	1
	EMEII LUZIA MARIA DAIBEM F. DE ARRUDA	Rua Luiz Marcílio Bernardo, 3-160	1
	EMEII LUZIA TEREZINHA DE O. BRAGA	Avenida das Bandeiras, 12-50	1
	EMEII MADRE TEREZA DER CALCUTÁ	Rua Maria José Silvério dos Santos, QD 02	1
	EMEII MARCIA ANDALÓ M. DE CARVALHO	Alameda Demóstenes, 10-45	1
	EMEII MARCIA ERNESTA Z. DI FLORA	Rua Benedito José Teixeira, Qd 01	1
	EMEII MARIA DE F. FIGUEIREDO	Rua Santo Garcia, QD 05	1
	EMEII MARIA HELENA P. AMANTINI	Rua Tomas Bosco, QD 01	1
	EMEII MÔNICA CRISTINA CARVALHO	Alameda Urano, 6-51	1
	EMEII OLGA BICUDO TOGNOSI	Rua Alberto Paulovich, QD 02	1
	EMEII PROF.º HUBERT RADEMAKERS	Rua dos Enfermeiros, 1-45 – Bairro: Gasparini	1
	EMEII PROF.ª MARIA DE L. MARTINS SEGALLA	Rua: Dr. Arnaldo Miraglia, 6-91	1
	EMEII PROF.ª ROSA INÊS UNGARO VERINALD	Rua Pedro Barreiro de Figueiredo, QD 04	1
	EMEII VALÉRIA DALVA DE AGOSTINHO	Rua Carlos Eduardo Gomes, 6-55	1
	EMEII VENÂNCIO R. GUEDES DE AZEVEDO	Hospital Lauro de Souza Lima – Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, km225	1
	EMEII WILSON MONTEIRO BONATO	Avenida Nossa Senhora de Fátima, 16-29	1
	EMEII “FORTUNATO”	Alameda Dama da Noite, nº3-14, Parque Vista Alegre / Endereço provisório: SME – Dep. Prestação de Contas	1
	EMEII NANJI MASSINATORI OLIVEIRA BIANCHI	Rua São Luiz, nº 4-50, Vila cardia	1
	EMEII PADRE CARLOS ANTÔNIO PESSÔA	Rua Edson Rodrigues Pita, nº 2-49, Vila Rocha	1
	EMEII “PADRO JOÃO”	Rua João Poletti, nº 3.54, Vila Guedes de Azevedo / Instalação Provisória: EMEII SEBASTIÃO GUEDES	1
	EMEII “TANGARÁS”	Rua dos Viajantes, nº 2.35, Jardim Santana / Instalação Provisória: EMEII GARIBALDO	1
SEAR	ADM. E EXPEDIENTE	Rua Wenceslau Braz, nº 8-8 – VL. Souto	1
FINANÇAS	ASSESSORIA TÉCNICA	Rua Araújo Leite, nº 17-47	1
SEBES	Divisão de Serviços Sociais	Rua Virgílio Malta, nº 2-42	1
	Departamento de Serviços Sociais	Rua Virgílio Malta, nº 2-42	1
SAGRA	Serviço de Inspeção Municipal	Av. Comendador José da Silva Martha, quadra 36	1
SMO	Divisão de Serviços Complementares	Rua Aparecida, nº 9-1	1
SEMMA	Departamento de Assistência Social, Defesa e Proteção Animal	Rua Wenceslau Braz, nº 8-8 – VL. Souto	2
			88

5. Considerando a prorrogação contratual discriminada na Cláusula Primeira, bem como reajuste previsto na Cláusula Segunda e o acréscimo de cópias e de impressoras discriminado na Cláusula Terceira, será acrescido ao valor total do contrato R\$ 1.869.904,46 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), passando de R\$ 1.433.076,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e setenta e seis reais), para R\$ 3.302.980,46 (três milhões, trezentos e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1. da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela locação do objeto descrito na Cláusula Primeira a importância total de R\$ 3.302.980,46 (três milhões, trezentos e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), que será suportada pela dotação: Administração: Ficha 94; Bombeiros: Ficha: 55; Cultura: Ficha: 660; Desenvolvimento: Ficha 772; Educação: Fichas: 118-147; Finanças: Ficha: 238; Gabinete: Ficha: 34; Jurídico: Ficha: 301; SMAS: Ficha: 394; SEAR: Ficha: 697; SEMMA: ficha: 529; Obras: Ficha: 320; SEPLAN: Ficha: 378; SAGRA: Ficha: 724 e SEMEL: Ficha: 618.” - ASSINATURA: 25/11/24.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.408/22 - PROCESSO Nº 77.154/22 - CONTRANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONTRATADA: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA – OBJETO:** As partes resolvem alterar o item 1.1 da Cláusula Primeira do contrato original, para modificar os valores constantes nas especificações, em razão do pedido de reajuste de preços, passando a ter a seguinte redação: 1.1. A

CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 77.154/22, a FORNECER AO CONTRATANTE E ANUENTES, O LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA PARA AS SEGUINTE ÁREAS: SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE; ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; CONTROLE DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E GESTÃO DE SUPRIMENTOS; APOIO A TOMADA DE DECISÕES (BUSINESS INTELLIGENCE); PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA; SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS ORIUNDOS DE SISTEMAS LEGADOS; TREINAMENTOS AOS USUÁRIOS TÉCNICOS E USUÁRIOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, constantes no Termo de Referência, melhor descrito no Anexo VIII do Edital nº 404/22, bem como nos termos da proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE**

Item	Quant.	Unidade	Descrição / Especificação Mínima	Valor Unit.	Valor Total
<b>1 Conversão/Migração/Implantação/Treinamentos dos módulos nos órgãos contratantes (Prefeitura de Bauru, DAE, EMDURB, FUNPREV e Câmara Municipal)</b>					
1.1	1	Serviço	Siafic	R\$ 122.000,03	R\$ 122.000,03
1.2	1	Serviço	Gestão Administrativa de Recursos Humanos	R\$ 113.000,00	R\$ 113.000,00
1.3	1	Serviço	Patrimônio e Gestão de Suprimentos	R\$ 122.000,03	R\$ 122.000,03
1.4	1	Serviço	Apoio a tomada de decisões (Business Intelligence)	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
1.5	1	Serviço	Portal de acesso à informação	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
<b>2 Manutenção Mensal dos Módulos nos órgãos CONTRATANTES (Prefeitura de Bauru, DAE, EMDURB, FUNPREV e Câmara Municipal)</b>					
2.1	24	Mensal	Siafic	R\$ 67.263,57	R\$ 1.614.325,68
2.2	24	Mensal	Gestão Administrativa de Recursos Humanos	R\$ 62.003,26	R\$ 1.488.078,24
2.3	24	Mensal	Patrimônio e Gestão de Suprimentos	R\$ 67.263,57	R\$ 1.614.325,68
2.4	24	Mensal	Apoio a tomada de decisões (Business Intelligence)	R\$ 3.835,64	R\$ 92.055,36
2.5	24	Mensal	Portal de acesso à informação	R\$ 7.671,26	R\$ 184.110,24
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 4.992.895,20</b>

2. As partes resolvem, também, alterar o item 1.4 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.4. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura.” 3. As partes resolvem ainda, alterar o valor do objeto do contrato, em razão do pedido de reajuste, apresentado pela CONTRATADA, com base no IPCA/IBGE, devidamente demonstrado na planilha juntada às fls. 1.074/1.076 do Processo Administrativo, em razão da concessão de reajuste previsto no item 4.6 da Cláusula Quarta do contrato original. 4. Considerando o reajuste definido nas Cláusulas 1 e 3 e a prorrogação contratual, discriminada na Cláusula 2 do presente Aditivo será acrescido ao valor total do contrato R\$ 4.992.895,20 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), passando de R\$ 3.900.015,84 (três milhões, novecentos mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos), para R\$ 8.892.911,04 (oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e quatro centavos) o valor total do contrato, razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE e ANUENTES pagarão à CONTRATADA pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a importância total estimada de R\$ 8.892.911,04 (oito milhões, oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e onze reais e quatro centavos), que será suportada pela Dotação Orçamentária dos exercícios de 2.024, 2.025 e 2.026 dos órgãos contratantes.” - ASSINATURA: 02/12/24.

**OUVIDORIA GERAL**

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

- ELOGIO;
- SUGESTÃO;
- RECLAMAÇÃO;
- DENÚNCIA.

**Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:**

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)  
 email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)  
 Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 17h00)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Praça das Cerejeiras 1-59  
 Vila Noemy - Bauru - SP  
 CEP 17014-500

**Corregedoria Geral Administrativa**

**Leandro Douglas Lopes**  
**Corregedor Geral**

**PORTARIA 001/25-C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativa, a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços/Técnico em Gestão de Convênios, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 192.706/2.024.

**PORTARIA 002/25-C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, e a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços/Técnico em Gestão de Convênios para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 192.700/2.024.

**PORTARIA 003/25-C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativa, a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços/Técnico em Gestão de Convênios, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 192.771/2.024.

**PORTARIA 004/25-C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, e a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços/Técnico em Gestão de Convênios para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 193.107/2.024.

**PORTARIA 005/25-C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Anna Carolina Mondillo, Primeira Corregedora Administrativa, o servidor Célio Aparecido Floriano Bevilacqua, Técnico de Administração, e a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços/Técnico em Gestão de Convênios para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 192.941/2.024.

**PORTARIA 006/25-C.G.A.** - O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal 8.324/98, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, Segunda Corregedora Administrativa, a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão Administrativa e Serviços/Técnico em Gestão de Convênios, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância nº 1.181/2.025.

**PORTARIA CGA nº 007/2025** – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Tatiane Guilherme Costa, 2ª Corregedora Administrativa, a servidora Juliana Regina Cezarino, Técnico em Gestão de Convênios, e o servidor Gustavo Beghini da Silva, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar a competente Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 2060/2025.

**PORTARIA CGA nº 008/2025** – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, e a servidora Célia Regina Tentor, Agente de Administração, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo de Estágio Probatório para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 2004/2025.

**PORTARIA CGA nº 009/2025** – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, e a servidora Karina Osti, Analista de Recursos Humanos, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo de Estágio Probatório para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 2020/2025.

**PORTARIA CGA nº 010/2025** – O Corregedor Geral Administrativo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 8324/1998, constitui a Comissão Sindicante e nomeia a servidora Pâmela de Oliveira Rebuci, 3ª Corregedora Administrativa, a servidora Célia Regina Tentor, Agente de Administração, e o servidor Danilo Altafim Pinheiro, Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação, para compor a mesma e sob a presidência da primeira, instaurar o competente Processo Administrativo Ordinário para apurar os fatos relacionados ao Processo nº 192668/2024.

**Seção II**  
**Secretarias Municipais**

**Secretaria da Administração**  
**Cristiano Ricardo Zamboni**  
**Secretário**

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

**SEDE da Secretaria da Administração**

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

**Almoxarifado Central e Patrimônio**

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

**SESMT**

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

**CONTATOS**

Secretário da Administração: (14) 3235-1099  
Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1204 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1226 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): [gdf\\_adm@bauru.sp.gov.br](mailto:gdf_adm@bauru.sp.gov.br)

Pesquisa de Atendimento: [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**TRANSFERÊNCIAS:** A partir de 03/12/2024, portaria n.º 086/2025, transfere, a pedido, o (a) servidor (a) **IVAN BARROS MACENA**, matrícula n.º 28.302, CPF n.º 215.xxxxx875, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para o Gabinete da Prefeita, conforme processo n.º 133.408/2024.

A partir de 05/12/2024, portaria n.º 087/2025, transfere, a pedido, o (a) servidor (a) **ELIAS BENEDITO PEREIRA**, matrícula n.º 30.570, CPF n.º 067xxxxx873, Assistente em Construção Civil / Infraestrutura – Pedreiro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme processo n.º 183.377/2024.

A partir de 02/01/2025, portaria n.º 088/2025, transfere, o (a) servidor (a) **GUILHERME RODRIGUES DE MELO**, matrícula n.º 35.143, CPF n.º 307xxxxx822, Agente Esportivo, Cultural e Social – Agente Social, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme processo n.º 51.488/2024.

A partir de 02/01/2025, portaria n.º 93/2025, transfere, o (a) servidor (a) **SILVIA MORILHO**, matrícula n.º 32.974, CPF n.º 141xxxxx832, Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo n.º 61.941/2024.

**CESSÃO:** Portaria n.º 89/2025, concede a cessão do(a) servidor(a) **MATHEOS DE LIMA CARVALHO**, matrícula n.º 28.828, CPF n.º 319xxxxx899, Agente em Manutenção, Conservação e Transporte – Motorista, para prestar serviços junto a Câmara Municipal de Bauru, com prejuízo de vencimentos, no período de 01/01/2025 à 31/12/2025, conforme Processo n.º 575/2025.

**EXONERAÇÃO:** A partir de 08/01/2025, portaria n.º 94/2025, exonera a pedido **JORCILEY MARTINS BARBOSA DE CARVALHO ARAÚJO**, RG n.º 848xxxx683, matrícula n.º 37642, do cargo em comissão de **ASSESSOR GESTÃO ESTRATÉGICA EM EDUCAÇÃO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Processo n.º 3.190/2025.

A partir de 08/01/2025, portaria n.º 95/2025, exonera a pedido **VANESSA DELUQUI IZIDORO**, RG n.º 462xxxx361, matrícula n.º 37713, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme Processo n.º 3.187/2025.

A partir de 08/01/2025, portaria n.º 98/2025, exonera a pedido **ADEMIR ELIAS**, RG n.º 128xxxx143, matrícula n.º 36371, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GESTÃO**, do **GABINETE DA PREFEITA**, conforme Processo n.º 3.179/2025.

A partir de 09/01/2025, portaria n.º 99/2025, exonera a pedido **FERNANDA DE ASSIS MARTINS PEGORARO**, RG n.º 252xxxx534, matrícula n.º 29323, do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, do **GABINETE DA PREFEITA**, conforme Processo n.º 3.319/2025.

**DISPENSA:** A partir 08/01/2025, portaria n.º 96/2025, dispensa, o(a) servidor(a) **DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG n.º 444xxxx299, matrícula n.º 30935, do cargo em comissão de **Assessor de Gestão**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme Processo n.º 3.184/2025.

A partir 08/01/2025, portaria n.º 97/2025, dispensa, o(a) servidor(a) **SERGIO RICARDO CORREA ALBERTO**, RG n.º 184xxxx502, matrícula n.º 29613, do cargo em comissão de **Assessor de Gestão**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, conforme Processo n.º 3.180/2025.

**CALENÁRIO DE PAGAMENTOS E LIBERAÇÃO DE VALE-COMPRAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS 2025 - PMB****PAGAMENTOS MENSAIS**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
DIA 31 (SEXTA-FEIRA)	DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 30 (QUARTA-FEIRA)
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DIA 30 (SEXTA-FEIRA)	DIA 27 (SEXTA-FEIRA)	DIA 31 (QUINTA-FEIRA)	DIA 29 (SEXTA-FEIRA)

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DIA 30 (TERÇA-FEIRA)	DIA 24 (SEXTA-FEIRA)	DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 30 (TERÇA-FEIRA)

**PAGAMENTOS 13º SALÁRIO**

JULHO	DEZEMBRO
DIA 15 – ANTECIPAÇÃO (TERÇA-FEIRA)	DIA 16 (TERÇA-FEIRA)

**LIBERAÇÃO DE VALES-COMPRAS**

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
DIA 31 (QUARTA-FEIRA)	DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 30 (QUARTA-FEIRA)
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
DIA 30 (SEXTA-FEIRA)	DIA 27 (SEXTA-FEIRA)	DIA 31 (QUINTA-FEIRA)	DIA 29 (SEXTA-FEIRA)
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DIA 30 (TERÇA-FEIRA)	DIA 24 (SEXTA-FEIRA)	DIA 28 (SEXTA-FEIRA)	DIA 16 (TERÇA-FEIRA) VALE DE NATAL DIA 30 (TERÇA-FEIRA) VALE DEZEMBRO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

A partir de 02/01/2025, portaria n.º 090/2025, nomeia **LIENE CRISTINA VIEIRA DOS REIS**, CPF n.º 137.XXX.XXX-20, no Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA DE SECRETARIA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, conforme Processo n.º 1617/2025 OF GP 27/2025.

A partir de 02/01/2025, portaria n.º 091/2025, nomeia o(a) servidor(a) **LUCAS AMADEUS KEMP PINHATA JUNQUEIRA**, matrícula 34827, CPF n.º 348.XXX.XXX-38, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DíVIDA ATIVA**, do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, conforme Processo n.º 1615/2025 OF GP 26/2025.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os(as) candidatos(as) relacionados(as) abaixo deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos no dia e horário indicado para que sejam orientados(as) com relação à providência da documentação do Anexo I e outros documentos que vierem a ser necessários para investidura no cargo.

A Diretora de Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 092/2025:** Fica nomeado(a) para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial n.º 3935** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior ao previsto na Lei Municipal n.º 7.109 de 12 de setembro de 2018, a contar da data desta publicação, o(a) Sr.(a) **MARCIO LUIZ GREGORIO**, portador(a) do CPF n.º 269.XXX.XXX-18, em virtude do(a) mesmo(a) haver se classificado em 03º, no concurso público regido pelo Edital n.º 16/2024 para exercer as funções do cargo.

O atendimento será inicialmente pelos telefones (14) 3235-1207/3235-1081 em 09/01/2025 às 08h30min e/ou por e-mail [rh@bauru.sp.gov.br](mailto:rh@bauru.sp.gov.br) a qualquer momento, para orientações e quaisquer dúvidas que venham surgir referente a sua nomeação/convocação.

**ANEXO I (ORIGINAIS)**

- RG e CPF (com nome atualizado e menos de 10 anos de emissão);
- Foto (em formato 3x4);
- Certidão de casamento (atualizada e legível);
- Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está **QUITE**, ao qual pode ser retirada no link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado), ao qual pode ser retirado no link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>;
- Comprovante de endereço atual;
- Extrato do PIS/PASEP, com nome atualizado, verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;
- Comprovação de regularidade com o serviço militar (reservista e/ou equivalente);
- Atestado de Antecedentes Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- Certidão de Execução Criminal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, com o nome atualizado;
- Certidão de Distribuição da Justiça Federal do(s) Estado(s) em que tenha residido, com o nome atualizado;
- Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e/ou se deficiente de qualquer idade;
- CPF de filhos até 21 anos, se deficiente, de qualquer idade e, se estudante, até 24 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);
- Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

20. **Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação** (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

### ACÚMULO

#### RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial n.º 3934 do dia 07/01/2025:

#### ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal n.º 5.795/2009, INFORMA a decisão proferida no Requerimento de Acúmulo de Cargos Públicos no mês de Dezembro de 2024.

NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO/FUNÇÃO PMB E JORNADA
LILIANI VIANA LOPES	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Infantil - 30 horas	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial - 30 horas
LIGIANE MISTRONI DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica II - 25 horas	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial - 30 horas

#### LEIA-SE:

A Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal n.º 5.795/2009, INFORMA a decisão proferida no Requerimento de Acúmulo de Cargos Públicos no mês de Dezembro de 2024.

NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO/FUNÇÃO PMB E JORNADA
LILIANI VIANA LOPES	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Infantil - Prefeitura Municipal de Bauru - 30 horas	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial - 30 horas
LIGIANE MISTRONI DE ALMEIDA	Professor de Educação Básica II - Secretaria de Estado da Educação - 25 horas	Especialista em Educação Adjunto - Professor Substituto de Educação Básica - Especial - 30 horas

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### TREINAMENTO DE FISCAIS DE CONCURSO PÚBLICO - 2025

**Ementa:** Este treinamento destina-se a servidores que atuarão como fiscais de concurso público. Trata-se de pré-requisito fundamental para que você servidor possa se inscrever para atuar no pleito.

#### Datas:

Turma 1 – 13/01/2025, das 09h às 12h;  
Turma 2 – 17/01/2025, das 14h:30min às 17h30min;

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 100 por turma

**Local:** Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Bauru, Rua Wenceslau Braz 8-8, Vila Souto.

**Observação:** Para os servidores que já realizaram o Treinamento de Fiscal em junho/julho do ano passado, não será necessário realizá-lo outra vez, até que seja realizada alterações nos procedimentos a serem adotados, mediante isso informaremos os servidores quanto a necessidade de realizar novamente o treinamento.

#### CONFIRA OS CURSOS E CAPACITAÇÕES EAD COM INSCRIÇÕES ABERTAS:

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (PQP)
Setembro Amarelo - Reflexões sobre saúde mental <b>EAD</b>	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	03h	Sim
Ouvidoria do município: 5 anos, como avançar? <b>EAD</b>	Elson Reis	02h	Sim
Prevenção do uso indevido de álcool e drogas no ambiente de trabalho <b>EAD</b>	Magna Gabriella Viganó Cavalcanti	02h	Sim
Trabalho: sustento pessoal e realização profissional <b>EAD</b>	André Luiz Petraglia	02h	Sim
Liderança como meta de felicidade na gestão pessoal e profissional <b>EAD</b>	Paula Rocha	02h	Sim
Como ter uma alimentação saudável nos dias de hoje <b>EAD</b>	Angélica Cristiane Marques Vicente e Patrícia Arlete Simas	02h	Sim

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5975/2010-PCCS-ADM.

#### \* DAS INSCRIÇÕES

Para as inscrições **PRESENCIAIS** o acesso deverá ser feito pelo site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>) usando CPF e Matrícula. Atente-se às datas e participe!

O acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) é feito somente pelo *login* e senha usados pelo servidor para acessar a *Intranet*. Caso não possua acesso a *Intranet* você deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

## EXTRATOS

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 2.251/21 - PROCESSO N.º 150.600/2020 – Ap. n.º 130.271/20 (capa) - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: BANCO DAYCOVAL S/A - OBJETO:** Consoante previsão constante do § do art. 11, da Lei Municipal n.º 6.343, de 11 de abril de 2.013, as partes resolvem acrescentar o item 5.3 à Cláusula Quinta do ajuste original, com a seguinte redação: “5.3. Os contratos firmados entre servidor e consignatários para averbação em folha de pagamento não deverão ultrapassar a 120 (cento e vinte) parcelas.” 2. As partes resolvem ainda acrescentar 01 (um) ano à vigência originalmente pactuada, razão pela qual o item 7.1 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação: “7.1. O presente convênio será válido por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.” - **ASSINATURA:** 12/12/24.

## Secretaria de Assistência Social

### Lúcia de Fátima Silva Rosim

#### Secretária

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Virgílio Malta, nº 2-42 - Centro

Fone: (14) 3227-8624

e-mail: [assistenciasocial@bauru.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@bauru.sp.gov.br)

Gabinete da Secretária: (14) 3227-8624

Cadastro Único: (14) 3223-2849 / (14) 98187-4648

Divisão de Administração e Expediente: (14) 3223-2071 / (14) 3227-7623

Divisão de Gestão do SUAS: (14) 3214-4806

Divisão de Planejamento e Vigilância Socioassistencial: (14) 3214-4806

Departamento de Proteção Social Básica: (14) 3227-3510

Departamento de Proteção Social Especial: (14) 3234-1090

Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS: (14) 3223-2629

Assessoria Técnica aos Conselhos: (14) 3227-5433

Coordenadoria de Política para Mulheres

Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM)

Rua Antonio Alves, 16-86 – Centro Telefone: (14) 3234-2846

#### Centros de Referência de Assistência Social (CRAS):

##### CRAS NOVA BAURU – UNIDADE I

Rua Bertholdo do Carmo, qd. 01 s/nº Quinta da Bela Olinda

Antigo Lar Escola Rafael Mauricio

Telefone: (14) 3239-7775 / (14) 3237-4081 / (14) 98187-2911

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasnovabauru@bauru.sp.gov.br](mailto:crasnovabauru@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS FERRAZ – Unidade II

Rua Panamá, nº 3-17 Jardim Terra Branca

Telefone: (14) 98187-5169 / (14) 98187-5006

Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasferraz@bauru.sp.gov.br](mailto:crasferraz@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS FERRADURA – Unidade III

Rua Maria José Silvério dos Santos, qd. 2, s/nº, esquina com a Avenida Lúcio Luciano

Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Lopes Viana

Telefone: (14) 3231-3345 / (14) 98187-2056

Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br](mailto:crasferraduramirim@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS TIBIRIÇÁ – Unidade IV

Praça Nove de Julho, quadra 2, s/n Distrito de Tibiriçá

Telefone: (14) 3279-1187

Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crastibirica@bauru.sp.gov.br](mailto:crastibirica@bauru.sp.gov.br)

##### CRAS SANTA CÂNDIDA – Unidade V

Rua Lázaro Cleto, 1-43, esquina com a Avenida das Bandeiras Santa Cândida

Telefone: (14) 3218-0252

Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

e-mail: [crassantacandida@bauru.sp.gov.br](mailto:crassantacandida@bauru.sp.gov.br)

**CRAS IX DE JULHO – Unidade VI**

Rua Itália Giovanetti Franciscato, qd. 01 s/nº Pq. Nove de Julho  
 Telefone: (14) 3218-8633 / (14) 98187-4751  
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)  
 e-mail: [crasixdejulho@bauru.sp.gov.br](mailto:crasixdejulho@bauru.sp.gov.br)

**CRAS GODOY – Unidade VII**

Alameda Flor do Amor, Qd 10 s/nº Parque São Geraldo  
 Telefone: (14) 3218-6524 / (14) 98187-3293  
 Horário: 7h30 as 16h30 (Segunda à Sexta-feira)  
 e-mail: [crasgodo@bauru.sp.gov.br](mailto:crasgodo@bauru.sp.gov.br)

**CRAS EUROPA – Unidade VIII**

Rua Carlos Del Plete, nº 11-16 Jardim Europa  
 Telefone: (14) 3236-2565  
 Horário: 7h30 às 16h30 (Segunda à Sexta-feira)  
 e-mail: [craseuropa@bauru.sp.gov.br](mailto:craseuropa@bauru.sp.gov.br)

**CRAS NOVA ESPERANÇA – Unidade IX**

Rua Sargento José dos Santos nº 8-57, Bairro Salvador Filardi  
 Telefone: (14) 3223-2597 / (14) 98187-5418  
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)  
 e-mail: [crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br](mailto:crasnovaesperanca@bauru.sp.gov.br)

**Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):****CREAS I**

Rua Silva Jardim, 2-77 - Bela Vista  
 Telefones: (14) 3234-8705 e (14) 3223-0280  
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS IX de Julho, CRAS Nova Esperança, CRAS Ferraz, CRAS Sta. Cândida, CRAS Tibiriçá

**CREAS II**

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari  
 Telefones: (14) 3223-5535 e (14) 3227-7533  
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Godoy, CRAS Ferradura, CRAS Europa, CRAS Nova Bauru

**Centro POP**

Avenida Nuno de Assis, 10-77 - Vila Seabra  
 Telefone: (14) 3222-6308  
 Horário: 8h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

**Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRM):**

Rua Raposo Tavares, 11-35 - Vila Brunhari  
 Telefone: (14) 3227-7533

**Conselho Tutelar I**

Rua Raposo Tavares, 3-42, Vila Santo Antônio  
 Telefone: (14) 98187-4352  
 Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados.  
 Plantão: (14) 98187-3487

E-mail: [conselhotutelar@bauru.sp.gov.br](mailto:conselhotutelar@bauru.sp.gov.br)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Nova Bauru, CRAS Ferraz, CRAS Europa, CRAS Ferradura

**Conselho Tutelar II**

Rua Silva Jardim, 2-77, 2º andar, Bela Vista  
 Telefone: (14) 3227-3339

Horário: 9h as 17h (Segunda à Sexta-feira)

Plantão de segunda a sexta-feira das 18h às 8h, fins de semana e feriados. (14) 98187-3487

E-mail: [conselhotutelar@bauru.sp.gov.br](mailto:conselhotutelar@bauru.sp.gov.br)

Território de atendimento por CRAS: CRAS Sta. Cândida, CRAS IX de Julho, CRAS Godoy, CRAS Tibiriçá, CRAS Nova Esperança.

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 13.160/24 - PROCESSO Nº 158.804/23 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU  
**- CONTRATADA:** LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **OBJETO:**  
 O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL,  
 de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

**LOTE 4 – EXCLUSIVO ME/EP**

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
9	Unid	01	Fritadeira elétrica industrial, 1 cuba, cesto para fritura incluso, capacidade: 5 litros, inox, 127 V. Potência mínima: 2000w, Atender normas de segurança, chave de emergência, termostato de segurança hi-limit, sistema duplo de contactoras.	PROGAS/ PR10E	R\$ 833,00	R\$ 833,00

10	Unid	01	Fritadeira elétrica industrial, 10 litros, 2 cubas, 5 litros cada, inox, cesto para fritura incluso, 220V. Potência mínima: 5000w, atender normas de segurança, chave de emergência, termostato de segurança hi-limit, sistema duplo de contactoras.	PROGAS/ PR20E	R\$ 1.514,43	R\$ 1.514,43
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 2.347,43</b>

**- PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 2.347,43 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 311/24 - **PROPOSTANTES:** 23 - **ASSINATURA:** 10/12/24.

**Secretaria de Cultura**

**Paulo Eduardo Dias Campos**  
**Secretário**

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 13.193/24 - PROCESSO Nº 58.080/24 - (Sisdoc nº 186.156/24) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADO:** DAVID DOS SANTOS DE MORAES - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA DO PROJETO "BATALHAS DOS VISÃO", tendo como objetivo apresentar possibilidades do Hip Hop na educação, através de batalhas de rimas mirins, demonstrando que o improviso auxilia a criança trabalhar o cognitivo, serão ministradas 02 (duas) oficinas em 02 (duas) escolas Municipais e 01 (uma) batalha de rima, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 58.080/24. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 13.750,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/24 - **ASSINATURA:** 18/12/24.

**CONTRATO Nº 13.202/24 - PROCESSO Nº 58.080/24 - (Sisdoc nº 186.056/24) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à implantação e o desenvolvimento do Projeto "POESIA EM MOVIMENTO: A JORNADA DOS POETAS DE BAURU". Tendo como objetivo o projeto tem objetivo de apresentar um documentário com a história do grupo literário Expressão Poética, com 02 (dois) encontros públicos para exibição do produto, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 58.080/24. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 27.500,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/24 - **ASSINATURA:** 19/12/24.

**CONTRATO Nº 13.203/24 - PROCESSO Nº 58.080/24 - (Sisdoc nº 185.992/24) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à implantação e o desenvolvimento do Projeto "SOL TERENA EM BAURU - PIGMENTAÇÃO DA RESISTÊNCIA". Tendo como objetivo a realização de 01 (uma) oficina de pintura corporal indígena gratuita da artista Sol Terena e 01 (um) mural que será produzido na UNESP, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 58.080/24. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 27.500,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/24 - **ASSINATURA:** 19/12/24.

**CONTRATO Nº 13.204/24 - PROCESSO Nº 58.080/24 - (Sisdoc nº 186.062/24) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à implantação e o desenvolvimento do Projeto "EMERGENTE: UMA INSTALAÇÃO PARA O JARDIM BOTÂNICO". Tendo como objetivo realização de uma instalação "site specific", ou sítio específico, do artista plástico Ronaldo Gifalli, com obras de arte em cerâmica no jardim botânico de Bauru e 01 (uma) oficina gratuita de modelagem em cerâmica, nos termos descritos no Processo Administrativo nº 58.080/24. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 27.500,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/24 - **ASSINATURA:** 19/12/24.

**CONTRATO Nº 13.206/24 - PROCESSO Nº 58.080/24 - (Sisdoc nº 185.954/24) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** INDISCE INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços visando à implantação e o desenvolvimento do Projeto "JOSÉ CARLOS BRANDÃO - POESIAS COMPLETAS". Tendo como objetivo produzir e publicar um livro impresso e digital (PDF e e-pub), que reúna a produção literária de um dos maiores poetas Bauruenses, José Carlos Brandão, doação de 50 (cinquenta) exemplares para a Secretaria Municipal de Cultura, 01 (uma) roda de conversa na Biblioteca Municipal e 02 (duas) em escolas Municipais. - **PRAZO:** 12 meses - **VALOR:** R\$ 27.500,00 - **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/24 - **ASSINATURA:** 20/12/24.

**Secretaria de Economia e Finanças**

**Everson Demarchi**  
**Secretário**

**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**DIRETORA DA DIVISÃO: JOYCE MAGALHÃES RIBEIRO**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 144 do Decreto Municipal nº 10.645/2008.

**Processo Administrativo: 87.361/2019**

Proprietário: SILVANA PIMENTEL

Ex-Proprietários: MARCUS VINICIUS PEREIRA MOSQUIM e ALINE HARUE HANADA MOSQUIM

Assunto: Desdobro e Certidão – ID: 40757014

Decisão: Constituição dos lançamentos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP dos exercícios de 2020 a 2021 para o imóvel de ID 40757014 nos termos dos Art.66, 207, 533, 921 a 924 e 929 da Constituição da Legislação Tributária do Município de Bauru; Decreto nº 16.772/2023; Art.6 do Decretos Municipal nº 14.502/2019 e 15.181/2020; Art.160 e 173 da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis nº 7.152/2018 e 7.176/2018. As guias de recolhimento com data de vencimento em 03/02/2025, estão disponíveis para impressão por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (IPTU).

**Processo Administrativo: 87.361/2019**

Proprietários: MARCUS VINICIUS PEREIRA MOSQUIM e ALINE HARUE HANADA MOSQUIM  
Compromissário: GREGORY NICOLAS DE OLIVEIRA BARRIOS

Assunto: Desdobro e Certidão – ID: 40757003

Decisão: Constituição dos lançamentos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP dos exercícios de 2020 a 2021 para o imóvel de ID 40757003 nos termos dos Art.66, 207, 533, 921 a 924 e 929 da Constituição da Legislação Tributária do Município de Bauru; Decreto nº 16.772/2023; Art.6 do Decretos Municipal nº 14.502/2019 e 15.181/2020; Art.160 e 173 da Lei nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional; Lei Municipal nº 5.075/2003, alterada pelas Leis nº 7.152/2018 e 7.176/2018. As guias de recolhimento com data de vencimento em 03/02/2025, estão disponíveis para impressão por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (Página Inicial > IPTU).

**Processo Administrativo: 3.228/2009**

Proprietário: Espólio de Luiz Carlos Correa

Assunto: Retirada de Isenção para aposentado por invalidez – ID: 50784013

Decisão: Constituição do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2021, de acordo com o disposto nos artigos 66, 68, inciso I, alínea G c/c com o artigo 533 ambos do Decreto nº 16.772/2023, Leis Municipais nº 7022/2017, atualizadas pelos Decretos Municipais nº 14.007/2018, 14.502/2019 e 15.181.2020 e artigos 32, 130, 160, 173 e 149, inciso VIII, resguardado o parágrafo único da Lei nº 5.172/1966 – CTN. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (IPTU).

**Documento Eletrônico: 174.869/2024**

Contribuintes: IVANILDA APARECIDA RAMOS BELEZI e ADEMIR BELEZI

Assunto: Revisão dos lançamentos de IPTU 2021 a 2024 - ID: 40950001

Decisão: Retificação dos lançamentos do IPTU 2021 a 2024 nos termos do Art. 68, incisos III, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 16488/2022, Decreto 17264/2023 e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), com vencimento em 10/02/2025.

**Documento Eletrônico: 107.580/2023**

Contribuinte: ESPOLIO DE ASSAD CURY

Assunto: Atualização Cadastral - Retificação dos lançamentos de IPTU 2022 a 2024 - ID: 53114037

Decisão: Retificação dos lançamentos do IPTU 2022 a 2024 nos termos do Art. 68, incisos III, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelo Decreto Municipal nº 16488/2022, Decreto 17264/2023 e artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento encontram-se disponíveis no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), com vencimento em 10/02/2025.

**Documento Eletrônico: 176.026/2024**

Contribuintes: ESPOLIO DE MANOEL CACHOEIRA FILHO

Assunto: Revisão e compensação de IPTU - ID: 33266003

Decisão: Retificação e compensação do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU, para os exercícios de 2022 a 2024 nos termos dos artigos 66, 68, inciso III, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 16.488/2022 e 17.264/2023; parágrafo único, do artigo 6º, dos Decretos Municipais nº 15.181/2021, 16.488/2022 e 17.264/2023 e Artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), com vencimento para 10/02/2025.

**Documento Eletrônico: 176.026/2024**

Contribuintes: CATIANE APARECIDA BARIERO DE MORAES e AMAURI LEME DE MORAES

Assunto: Revisão e compensação de IPTU - ID: 33269024

Compensação (IPTU 2022 e 2023) e retificação (IPTU 2022 a 2024) do Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU, nos termos dos artigos 66, 68, inciso III, 207 e 533 do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, atualizada pelos Decretos Municipais nº 16.488/2022 e 17.264/2023; parágrafo único, do artigo 6º, dos Decretos Municipais nº 15.181/2021, 16.488/2022 e 17.264/2023 e Artigos 160 e 173 da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. A guia de recolhimento encontra-se disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), com vencimento para 10/02/2025.

**DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da DECISÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos Artigo 244 do Decreto Municipal nº 16.772/2.023.

**Processo Administrativo: 160.544/2024**

Proprietário: Noel Epifani Ferreira.

Assunto: Retirada de isenção do IPTU - ID 31208043

Decisão: Lançado o IPTU para o exercício de 2024, relativo a retirada de isenção do IPTU, respeitado o prazo decadencial. Acrescidos de atualização monetária, os citados lançamentos estão disponíveis para pagamento até o vencimento (10/02/2025), por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (IPTU > Acesso Rápido > Pesquisa Débitos do Imóvel > Informar a Inscrição do Imóvel > CPF do proprietário > Digitar o Texto da Imagem > Clicar em Consultar > selecionar os lançamentos em aberto que deseja pagar > clicar em BOLETO). A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**Processo Administrativo: 72.324/2024**

Proprietário: MARTA DA CUNHA RIOS GIANEZI

Assunto: Decadência de ISS – Construção civil – ID 5.0099.052

Decisão: Lançamento de diferenças de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios 2019 a 2024 referente a área predial de 172.40m², para o imóvel de identificação municipal 50099052, nos termos dos artigos 68 e 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.022/2017; Lei Municipal nº 7.510/2021, Decretos Municipais nº 14.077/2018, 14.502/2019, 15.181/2020, 15.813/2021 e 16.488/2022 e artigos 160 e 173, da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (pagina inicial > IPTU).

A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/ DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**Processo Administrativo: 44.973/2024**

Proprietário: EDNA APARECIDA GOMES

Assunto: Decadência de ISS – Construção civil – ID 5.0088.044

Decisão: Lançamento de diferenças de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios 2019 a 2024 referente a área predial de 21.65m², para o imóvel de identificação municipal 50088044, nos termos dos artigos 68 e 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.022/2017; Lei Municipal nº 7.510/2021, Decretos Municipais nº 14.077/2018, 14.502/2019, 15.181/2020, 15.813/2021 e 16.488/2022 e artigos 160 e 173, da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (pagina inicial > IPTU).

A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/ DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**Processo Administrativo: 24.288/2024**

Proprietário: JOSÉ CARLOS DIAS

Assunto: Decadência de ISS – Construção civil – ID 4.1850.014

Decisão: Lançamento de diferenças de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios 2019 a 2024 referente a área predial de 22.42m², para o imóvel de identificação municipal 41850014, nos termos dos artigos 68 e 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.022/2017; Lei Municipal nº 7.510/2021, Decretos Municipais nº 14.077/2018, 14.502/2019, 15.181/2020, 15.813/2021 e 16.488/2022 e artigos 160 e 173, da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (pagina inicial > IPTU).

A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/ DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**Processo Administrativo: 126.959/2023**

Proprietário: JAMES RUFINO RODRIGUES

Assunto: Decadência de ISS – Construção civil – ID 5.0043.016

Decisão: Lançamento de diferença de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício 2023 referente a área predial de 103.05m², para o imóvel de identificação municipal 50043016, nos termos dos artigos 68 e 207 e 533, do Decreto Municipal nº 16.772/2023; Lei Municipal nº 7.510/2021, Decreto Municipal nº 16.488/2022 e artigos 160 e 173, da Lei Federal nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional. As guias de recolhimento estão disponíveis para impressão por meio do site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (pagina inicial > IPTU).

A recusa do sujeito passivo em receber a comunicação do lançamento ou a impossibilidade de localizá-lo pessoalmente ou através de via postal não implica em dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamações ou interposição de recursos. (Art. 41 da Lei Municipal nº 1.929, de 31 de dezembro de 1.975 - CTMB/ DECRETO 16.772 de 2023, Art. 73). Art. 358 Ref. Dec. nº 16.772/2023: a impugnação, formalizada por escrito e devidamente instruída com os documentos em que se fundamentar, será protocolizada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que haja sido o impugnante notificado da exigência. (Art. 198 do Decreto Municipal nº 10.084, de 01 de setembro de 2.005).

**DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE AUDITORIA FISCAL DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

171.003/2024 Benedito Maximiano;

927/2025 Rogério Rodrigues;

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO 117º SORTEIO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA “NOTA FISCAL BAURUENSE” A SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS, em cumprimento ao disposto no LEI Nº 6.625, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.014, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 90, DE 04 DE ABRIL DE 2.023, vem NOTIFICAR OS GANHADORES E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO 1º SORTEIO DO ANO DE 2025 DO PROGRAMA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA “NOTA FISCAL

BAURUENSE”, realizado no dia 06/01/2025, com base na extração do Concurso da Loteria Federal da Caixa Econômica Federal, número 5930 de 04/01/2025.

Bauru, 08 de janeiro de 2025.  
ANA PAULA RIBEIRO SOARES  
Divisão de Receitas Mobiliárias

## ANEXO

Nº do sorteio	Prêmio	Descrição (R\$)	Ganhador	Bilhete premiado	Período de emissão das NFSE	Tipo do serviço da NFSE premiada	Valor da NFSE (R\$)	Bairro do estabelecimento do prestador
117º SORTEIO	1º	2.000,00	ALINE DANIELI DE SOUZA COSTA	117539	DE 01/11/2024 A 30/11/2024	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção	5,00	JARDIM NASRALLA
	2º	2.000,00	ERIVANEIDE PAULA SILVA	116868		Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção	5,00	JARDIM NASRALLA
	3º	1.000,00	VALDEMIR BATISTA FERREIRA	144828		Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	29,70	CENTRO

**DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR: THIAGO PEREIRA ALVES**

PROCESSO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR	DATA PGTO
97239/2024	ADRIANA BARBOSA DE SOUZA	266	R\$ 31.000,00	13/01/2025
29959/2021	AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6706	R\$ 952,00	13/01/2025
29959/2021	AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6708	R\$ 1.904,00	13/01/2025
29959/2021	AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6709	R\$ 1.425,00	13/01/2025
29959/2021	AGMR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	6710	R\$ 475,00	13/01/2025
46399/2024	ALEXANDRE BICUDO DIAGNOSTICOS VETERINARIO LTDA	1000037	R\$ 1.316,00	09/01/2025
46399/2024	ALEXANDRE BICUDO DIAGNOSTICOS VETERINARIO LTDA	1000038	R\$ 157,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10440	R\$ 837,80	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10452	R\$ 1.100,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10469	R\$ 3.042,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11140	R\$ 411,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10475	R\$ 949,90	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10474	R\$ 96,20	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11135	R\$ 5.577,05	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10445	R\$ 158,12	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10477	R\$ 332,50	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11169	R\$ 6.783,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10468	R\$ 3.356,85	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11159	R\$ 1.925,20	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10472	R\$ 386,10	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10476	R\$ 5.719,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11173	R\$ 315,17	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10478	R\$ 269,10	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10473	R\$ 2.921,63	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11158	R\$ 2.340,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10464	R\$ 885,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11157	R\$ 2.417,92	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11178	R\$ 538,60	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11174	R\$ 96,70	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11179	R\$ 2.826,90	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11176	R\$ 255,13	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11177	R\$ 891,46	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11175	R\$ 227,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11163	R\$ 2.855,98	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11168	R\$ 752,37	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11161	R\$ 670,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11162	R\$ 7.003,02	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11160	R\$ 758,23	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	11146	R\$ 15.800,00	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10030	R\$ 2.293,30	09/01/2025
130839/2021	BAURU BUSINESS EIRELI	10034	R\$ 1.370,60	09/01/2025
60591/2023	BAURU CENTER COPIAS COMERCIO E COPIADORA LTDA EPP	14546	R\$ 538,97	09/01/2025
156120/2023	BAURU RADIO CLUBE S.A.	4790	R\$ 7.980,00	09/01/2025
163381/2023	BIOFLEXX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	3806	R\$ 6.289,00	09/01/2025

130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1205	R\$ 5.114,00	09/01/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1219	R\$ 80,00	09/01/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1225	R\$ 530,00	09/01/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1227	R\$ 219,00	09/01/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1316	R\$ 1.201,20	09/01/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1335	R\$ 252,00	09/01/2025
130839/2021	CAMBIO AUTOMATICO BAURU LTDA	1337	R\$ 252,00	09/01/2025
124030/2023	CDA MEDICINA DIAGNOSTICA	98240	R\$ 6.372,18	09/01/2025
157398/2021	CS BRASIL FROTAS S.A	214512902	R\$ 3.309,40	09/01/2025
157398/2021	CS BRASIL FROTAS S.A	214513992	R\$ 1.654,70	09/01/2025
157398/2021	CS BRASIL FROTAS S.A	214542641	R\$ 3.309,40	09/01/2025
157398/2021	CS BRASIL FROTAS S.A	214534201	R\$ 3.309,40	09/01/2025
157398/2021	CS BRASIL FROTAS S.A	214554808	R\$ 13.237,60	09/01/2025
157398/2021	CS BRASIL FROTAS S.A	214558446	R\$ 1.654,70	09/01/2025
94938/2024	ECOMAP COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	184	R\$ 55.000,00	14/01/2025
18907/2024	FERNANDO CESAR APARECIDO SILVA	63	R\$ 1.410,00	09/01/2025
92454/2022	GOMAO MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA	90365	R\$ 69,24	13/01/2025
130839/2021	GRAZIERI - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	951	R\$ 625,00	09/01/2025
130839/2021	GRAZIERI - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	969	R\$ 3.666,00	09/01/2025
130839/2021	GRAZIERI PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA	817	R\$ 585,00	14/01/2025
92454/2022	GS IMPRESSORAS LTDA	10677	R\$ 2.331,65	14/01/2025
92454/2022	GS IMPRESSORAS LTDA	10678	R\$ 76,21	14/01/2025
36442/2021	HP CALADO ME	3318	R\$ 3.500,00	14/01/2025
156120/2023	J P BAURU FM LTDA	1459	R\$ 7.560,00	09/01/2025
156116/2023	JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA	26	R\$ 4.974,00	09/01/2025
39647/2024	L.V. ALIMENTOS E COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA	1152	R\$ 4.738,00	14/01/2025
130839/2021	LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	46648	R\$ 4.490,75	14/01/2025
130839/2021	LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	46706	R\$ 535,90	14/01/2025
130839/2021	LINCETRATOR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	46726	R\$ 7.840,00	14/01/2025
29959/2021	LOJAS MILANI LTDA EPP	27544	R\$ 823,20	14/01/2025
79338/2023	MAQTRANS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES EIRELI	444	R\$ 36.465,00	09/01/2025
181258/2023	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	621093	R\$ 1.313,40	09/01/2025
99499/2022	NIUTEC SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO LTDA	407	R\$ 11.000,00	13/01/2025
97303/2024	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	178181	R\$ 6.912,00	09/01/2025
175677/2023	NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	601	R\$ 10.890,00	14/01/2025
11699/2023	O.G. DIAS	543	R\$ 17.000,00	09/01/2025
29314/2024	O.G. DIAS	544	R\$ 19.000,00	13/01/2025
29314/2024	O.G. DIAS	545	R\$ 15.100,00	13/01/2025
153318/2023	PADARIA DUQUE LTDA	470	R\$ 108,00	09/01/2025
153318/2023	PADARIA DUQUE LTDA	478	R\$ 1.386,00	09/01/2025
153318/2023	PADARIA DUQUE LTDA	481	R\$ 1.035,00	09/01/2025
153318/2023	PADARIA DUQUE LTDA	484	R\$ 738,00	09/01/2025
153318/2023	PADARIA DUQUE LTDA	486	R\$ 414,00	09/01/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3117	R\$ 2.970,00	09/01/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3707	R\$ 880,00	09/01/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3714	R\$ 1.650,00	09/01/2025
130839/2021	R.M. DA SILVA MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	3715	R\$ 545,00	09/01/2025
156120/2023	RADIO AURI-VERDE DE BAURU LTDA	4263	R\$ 7.800,00	09/01/2025
156120/2023	RADIO CIDADE BAURU 96FM LTDA	82	R\$ 7.980,00	09/01/2025
156120/2023	RADIO COMUNICAÇÃO FM STEREO LTDA	6797	R\$ 7.980,00	09/01/2025
156120/2023	REDE REJOMAR DE RADIODIFUSAO LTDA	2928	R\$ 5.400,00	09/01/2025
17076/2024	RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA	362	R\$ 660,00	09/01/2025
17076/2024	RIOFORTE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA	363	R\$ 3.960,00	09/01/2025

11699/2023	SISTEL ENGENHARIA LTDA	178	R\$ 7.900,00	09/01/2025
39991/2024	SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA - ME	2561	R\$ 69,20	14/01/2025
39991/2024	SPEDDY COMERCIO DE GAS LTDA - ME	2577	R\$ 69,20	14/01/2025
44432/2023	STRATURA ASFALTOS LTDA	16937	R\$ 152.736,13	14/01/2025
93912/2024	TELA FER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	5710	R\$ 9.351,80	14/01/2025
156123/2023	TELEVISAO BANDEIRANTES DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA	13505	R\$ 69.219,90	09/01/2025
156123/2023	TV CIDADE DE BAURU LTDA	8570	R\$ 69.219,60	09/01/2025
156123/2023	TV STUDIOS DE JAU S/A	2469	R\$ 32.370,00	13/01/2025
384/2024	USPESP - UNIAO SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	DEZEMBRO	R\$ 1.960,00	08/01/2025
97303/2024	VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	193	R\$ 8.025,60	09/01/2025
97303/2024	VARIEDADE COMERCIAL JGB LTDA	192	R\$ 35.112,00	09/01/2025
384/2024	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	7245999	R\$ 354,00	08/01/2025
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	7266691	R\$ 8.218.172,46	10/01/2025
162816/2019	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	7269420	R\$ 2.200,00	10/01/2025
130689/2023	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP	6013	R\$ 1.855,00	14/01/2025
130689/2023	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP	6015	R\$ 2.491,00	14/01/2025
130689/2023	W&M PUBLICIDADE LTDA EPP	6016	R\$ 2.438,00	14/01/2025

EVERSON DEMARCHI  
SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

## Nilson Ghirardello

### Secretário

Rua Wenceslau Braz nº 8-8, VI. Souto, Bauru/SP – Fone:- 3235-1400 e 3235-1402  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

#### ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição, acesse: [https://www2.bauru.sp.gov.br/sist\\_documentos/cadastrar.aspx?a=224](https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224) e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.  
\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

\*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

#### INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrápia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa

(*Callistemon sp.*), siriricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); aroeira pimenteira (*Dalbergia miscobolium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

#### PORTARIA SEMMA Nº 246, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Bauru A Secretária Municipal do Meio Ambiente, Gislaïne Casula Magrini, em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Resolução SEMMA nº 1 de 12 de Dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente de Bauru a ser realizada nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025 nas dependências da Instituição Toledo de Ensino-ITE, integrada pelos seguintes representantes:

#### I – Representantes do Poder Público

1-Secretaria do Meio Ambiente

Titular-Nilson Ghirardello

Suplente-Sidnei Rodrigues

2-Secretaria de Planejamento

Titular-Fabiana Aparecida Trevisan de Lima

Suplente-Valderez Alves Cardoso

3-Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Titular -Valcirlei Petroni Gonçalves da Silva

Suplente-Luiz Fernando Nogueira Silva

4-Secretaria de Obras

Titular-Elinton Eduardo Lopes da Silva

Suplente-Bárbara Karg

5-Secretaria de Administrações Regionais

Titular- Rafael Leiroz Meira

Suplente-Raquel de Souza Camargo Junqueira

6-Secretaria Municipal de Saúde

Titular-Luciano Lourenço Simões

Suplente-Julia Elen Lopes Ogata

7-Secretaria de Assistência Social

Titular-Gabriela Pedro Ferreira Gaspar

Suplente-Maria Cristina dos Santos Fernandes

8-Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda

Titular-Rafael Nunes Rosalín

Suplente-Lucas Gabriel Satilio dos Santos

9-Secretaria de Educação

Titular- Andressa Carla Deoclides Toledo

Suplente- Luiz Guilherme de Abreu Rostoy

10-Departamento de Água e Esgoto

Titular-Carlos Alberto Ferreira Rino

Suplente-Lucas Rosolen de Almeida Mello

11-EMDURB-Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano

Titular-Wagner Luis Rodrigues

Suplente-Nivaldo Aparecido Rio Peres

12-Coordenadoria de Defesa Civil

Titular-Marcelo Ryal Dias

Suplente-Weber Oliveira

13-Secretaria de Administração

Titular- Angela Cristina Nunes dos Santos

Suplente- Ronaldo Prata de Oliveira

#### II- Representantes da Sociedade Civil

1-ASCAM-Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bauru e Região

Titular-Gisele Moretti

Suplente-Guilherme Coral

2-ASTEM-Associação dos Transportadores de Entulhos e Agregados de Bauru

Titular-Klaudio Coffani Nunes

Suplente-Lucas Ramos Malta

3-CIESP-Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Titular -Gisela Casarin Fedel

Suplente-José Ricardo Scarelli Carrizo

4-ASSENAG-Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru

Titular-Alfredo Neme Neto

Suplente-Renato Theodoro Delgado

5-OAB-Ordem dos Advogados do Brasil

Titular-Fernanda Barbeiro Maia  
 Suplente-Keity Symonne dos Santos Silva Abreu  
 6-SENAC-Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
 Titular-Ariane D. Piccoli  
 Suplente-Jordana Gianezini  
 7-UNESP-Universidade Estadual Paulista  
 Titular-Pedro Paulo Goulart Tauci  
 Suplente-Maria de Souza Custódio  
 8-ITE-Instituição Toledo de Ensino  
 Titular- Rodrigo Guarnetti  
 Suplente-José Ricardo Scareli Carrijo  
 9-UNISAGRADO  
 Titular-Érica Boarato David  
 Suplente-Angélica Lino Rodrigues  
 10-Fórum Pró-Batalha  
 Titular-Avelino Cortellini Junior  
 Suplente-Gabriel Guimaraes Motta  
 11-SENAI-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
 Titular-Ademir Redondo  
 Suplente-Thainara Puzipe Bento Colucci  
 12-FUAM-Federação da União das Associações de Moradores de Bauru e Região Centro Oeste  
 Titular-Jesus Adriano dos Santos  
 Suplente-Oswaldo Martins  
 13-COMDEMA  
 Titular-Ricardo Crepaldi  
 Suplente-Otaviano Alves Pereira  
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### DEPARTAMENTO DE BIODIVERSIDADE

#### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo nº 158825/2024 – Auto de Infração Ambiental nº 006/24  
 Interessado: HM Tower Engenharia e Construções Ltda

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº 13.216/24 - PROCESSO Nº 62.975/24 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU  
**- CONTRATADA:** MEDICAL F LTDA - **OBJETO:** O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EMISSOR DE RAIOS-X VETERINÁRIO PORTÁTIL, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	UNIDADE	1	Raio X Portátil Quartzo Future Vet	Marca: Future Vet Modelo: Quartzo	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00

- **PRAZO:** 12 meses – **VALOR:** R\$ 38.000,00 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 451/24 – **PROPOSTORES:** 15 -**ASSINATURA:** 23/12/24.

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Vítor João de Freitas Costa  
 Secretário

### DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: VINICIUS MAIA DE SOUSA CAMPOLINA.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Id. 222461 - Irene da Silva;  
 Id. 221383 - Marcelo Luiz Rodrigues Alves;  
 Id. 224334 - Sueli Benedita Bertoldi;  
 Id. 221865 - Regina Leia Maia;  
 Id. 223023 - Janete Cardoso de Souza Rocha;  
 Id. 222471 - Tays Adriane Vaz de Oliveira;  
 Id. 222814 - Sergio Murilo Pereira da Silva;  
 Id. 223451 - Zuleica Valderes Roberto;  
 Id. 222672 - Andrea Patricia Soares Marquetti Santos;  
 Id. 222234 - Victor Hugo dos Santos;  
 Id. 223771 - Espolio de Leandro Protti Aprea Duarte;  
 Id. 222406 - Leticia Ferraz dos Santos Alves;  
 Id. 224144 - Farmacia Flor da Terra Ltda;

Id. 221551 - Odair Jose Pereira da Silva;  
 Id. 221410 - Victor Ailton da Costa;  
 Id. 224086 - Mariane Fernanda de Moura Barga;  
 Id. 223110 - Thayla Tavares da Silva;  
 Id. 221449 - Benedito Menezes;  
 Id. 223425 - Luiza de Jesus Leme;  
 Id. 224219 - Camila de Souza Goncalves de Almeida;  
 Id. 223800 - Fb Barros Assessoria Contabil E Empresarial Ltda;  
 Id. 223111 - Jhonata Aparecido Rodrigues de Oliveira;  
 Id. 222464 - Sebastiana Sarmazo Ferreira;  
 Id. 223459 - C.R. Cremasco Educacao Infantil;  
 Id. 220458 - Juliana da Silva;  
 Id. 223845 - Marcelo Casali Lontra ;  
 Id. 224114 - Ratti & Zaqui Hamburgueria Ltda;  
 Id. 223545 - Ailton Luiz Ferreira do Carmo;  
 Id. 222457 - Elaine Cristina Dipre;  
 Id. 221338 - Alexssandro da Silva;  
 Id. 220148 - Nayara Rodrigues;  
 Id. 221130 - Lucy Kellen de Freitas;  
 Id. 224249 - Anna Lyvia Vieira Scavacin;  
 Id. 221563 - Silvana Alves Fagundes;  
 Id. 223754 - Amanda Cristina Borges de Moraes;  
 Id. 220135 - Marcelo dos Reis Flores;  
 Id. 221776 - Cristiane Aparecida Santos Gibin;  
 Id. 222463 - Paulo Bello da Patria;  
 Id. 221982 - Kelli Andrade Marinho;  
 Id. 224048 - Espolio de Valdmir Carneiro de Souza;  
 Id. 223511 - Andre Aparecido Goncalves;  
 Id. 221394 - Evillyn Carolini dos Santos Andrade;  
 Id. 223217 - Wellington Pereira de Lima;  
 Id. 222863 - Bruno Gouveia Silva;  
 Id. 221216 - Benedita de Fatima Moraes;  
 Id. 223719 - Adilson Alves de Oliveira;  
 Id. 224071 - Joao Batista dos Santos ;  
 Id. 220847 - Rubens Henrique Faustino;  
 Id. 223449 - Sante Clínica Gestao E Saude Ltda;  
 Id. 223940 - Sandra Mara de Andrade Loska;  
 Id. 220700 - Nacira Miranda Soares;  
 Id. 222206 - Lais Cristina Barbosa Caetano;  
 Id. 220670 - Antonio Marcos de Oliveira;  
 Id. 224240 - Carlos & Sagiani - Seguranca do Trabalho Ltda;  
 Id. 222421 - Edneia Maria Ribeiro de Sa Lima.

## Secretaria de Obras

Pérola Mota Zanotto  
 Secretária

## EXTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.661/24 - PROCESSO Nº 125.261/24 – AP. Nº 18.351/23 (CAPA)-CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem acrescentar os serviços e quantitativos constantes do Processo Administrativo nº 125.261/24, apensado ao Processo Administrativo nº 18.351/23, acrescendo: Qt. 02 a 05 da Rua Antônio Alcazar; Qt. 01 da Rua Manoel Antônio Afonso; Qt. 01 da Rua Sebastião Alves; Qt. 01 da Rua Matheus A. Sobrinho; e Qt. 01 da Rua José Antônio Baptista, conforme diversos documentos constante de fls. 12/19, do Processo acima mencionado, razão pela qual a letra “a” do subitem 1.2.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: 1.2. Os serviços e quantitativos a serem executados em cada Bairro compreende: 1.2.1. LOTE 01; a) Item 01 – Bairro Mary Dotta Parte I: 48.539,51 m² de reperfilamento e recape asfáltico e adequação da altura de 60 (sessenta) poços de visita, nas Ruas: RUA CABO TORELLI AGNELLI, Qt. 1; - RUA MATHEUS AVALONE SOBRINHO, Qt. 1; - RUA IRMÃ URSILA SURUGI, Qt. 1; - RUA JOSÉ ANTÔNIO BAPTISTA, Qt. 1; - RUA VICENTE BONELLI, Qt. 1; - RUA SEBASTIÃO ALVES, Qt. 1; - RUA MANOEL VICTORINO RELLO DE ARAÚJO, Qt. 2 a 5; - RUA PROFESSOR JOSIAS, Qt. 1 a 5; - RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, Qt. 1 a 5; - RUA DELIO HERMES DE OLIVEIRA CORAGEM, Qt. 1 a 5; - RUA GABINO DE SOUZA, Qt. 1 a 5; - RUA ANTÔNIO ALCAZAR, Qt. 02 a 05; - RUA MANOEL ANTÔNIO AFONSO, Qt. 01.- b) (...) - c) (...) - d) (...)” 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 511.632,84 (quinhentos e onze mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor total de R\$ 8.515.633,47 (oito milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), para R\$ 9.027.266,31 (nove milhões, vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), razão pela qual o item 4.1 do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. As despesas da presente contratação são oriundas de Recursos Próprios - Ficha nº 340, no valor total de R\$ 9.027.266,31 (nove milhões, vinte e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) incluso BDI de 22% (vinte e dois por cento), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, pela Secretária Municipal de Obras.” 3. As partes resolvem, ainda, alterar a Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato para acrescentar mais 03 (três) meses ao prazo de execução dos serviços, passando a ter a seguinte redação: “2.1. O prazo para início dos serviços será de 10 (dez) dias corridos e para a execução dos serviços, contados a partir da expedição da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras será de: 2.1.1. Itens 01 à 03 - Bairro Mary Dota – Partes I à III: 09 (nove) meses; 2.1.2. Ruas Diversas: 07 (sete) meses.” - **ASSINATURA:** 27/11/24.

# Secretaria de Planejamento

## Rafaela Cristina Fognholi da Silva

### Secretária

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

**RELACÃO DE PROCESSOS**  
**APROVAÇÃO, REGULARIZAÇÃO, CCO HABITE-SE E OUTROS**  
**SISTEMA APROVA DIGITAL**  
**OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024**

**PROCESSOS DEFERIDOS - OUTUBRO**

133517/2024	039933/2024	030727/2024	137775/2024
140013/2024	131275/2024	100790/2024	068958/2024
132845/2024	106773/2024	075341/2024	132225/2024
125272/2024	100630/2024	122522/2024	176039/2023
019896/2024	101902/2023	134254/2024	130799/2024
141919/2024	111733/2024	009607/2024	128079/2024
113113/2024	131966/2024	056256/2024	084588/2024
133588/2024	133954/2024	029989/2023	053534/2024
138615/2024	111006/2024	035320/2024	131435/2024
108463/2024	135733/2024	109554/2024	130435/2024
108941/2024	097006/2024	129711/2024	140292/2024
134315/2024	073228/2024	135526/2024	129910/2024
116039/2024	126093/2024	113130/2024	087285/2024
109059/2024	129639/2024	083793/2024	099469/2024
129118/2024	063616/2024	125397/2024	092335/2024
140163/2024	126694/2022	140261/2024	126953/2024
060425/2024	126036/2024	096186/2024	121964/2024
130008/2024	034956/2021	103732/2024	129573/2024
127560/2024	100245/2023	084714/2024	146420/2024
128488/2024	114704/2024	128452/2024	045017/2024
146683/2024	141931/2024	120391/2024	116199/2024
118933/2024	106663/2024	117406/2024	116522/2024
092985/2024	123128/2024	138456/2024	139366/2024
099343/2022	153804/2024	129092/2024	117281/2024
131201/2024	038543/2024	095664/2024	147471/2024
143935/2024	144574/2024	113046/2024	132034/2024
134912/2024	149972/2023	142519/2024	139340/2024
134479/2024	115477/2024	093020/2024	135165/2024
133364/2024	044785/2023	107790/2024	013023/2023
142216/2024	122294/2024	071400/2024	102778/2023
142226/2024	107097/2024	132857/2024	120909/2024
152354/2024	114225/2024	078754/2024	146126/2024
035813/2021	091415/2024	126964/2024	142468/2024
131688/2024	093021/2024	014400/2024	108014/2024
148872/2024	095197/2024	003411/2024	131824/2024
113048/2024	122536/2024	094912/2021	131449/2024
125855/2024	144902/2024	111099/2024	146518/2024
112567/2024	128637/2024	118310/2024	155209/2023
094893/2024	118118/2024	134763/2024	131771/2024
155593/2024	162446/2024	118889/2024	127225/2024
153883/2024	151036/2024	126585/2024	130331/2024
153847/2024	109638/2024	090523/2024	143709/2024
152222/2024	155346/2024	128447/2024	140862/2024
149300/2024	117333/2024	119941/2024	143807/2024
142782/2024	159586/2024	129143/2024	109699/2024
138502/2024	133108/2024	119944/2024	130462/2024
134270/2024	133478/2024	136914/2024	131771/2024
119939/2024	133504/2024	137768/2024	127225/2024
113833/2024	113044/2024	118757/2024	130331/2024
108068/2024	152338/2024	142720/2024	143709/2024
110287/2024	118468/2024	135298/2024	140862/2024
112606/2024	118479/2024	123193/2024	143807/2024
135908/2024	149684/2024	062779/2024	109699/2024
148719/2024	150001/2024	129462/2023	130462/2024
140878/2024	150156/2024	108309/2024	096312/2024
108222/2024	150358/2024	091592/2024	141402/2024

138237/2024	150293/2024	124121/2024	146709/2024
157763/2024	150599/2024	145802/2024	153325/2024
148176/2024	151590/2024	150009/2024	142743/2024
120611/2024	150881/2024	148648/2024	149654/2024
137712/2024	150963/2024	025121/2024	148159/2024
145284/2024	152820/2024	142350/2024	015071/2024
134256/2024	152326/2024	142348/2024	125518/2024
131324/2024	153687/2024	143648/2024	140592/2024
118960/2024	153738/2024	144101/2024	132218/2024
142669/2024	153880/2024	156924/2024	134722/2024
134332/2024	154207/2024	159377/2024	149365/2024
126972/2024	154612/2024	158289/2024	139351/2024
108275/2023	154885/2024	143579/2024	149610/2024
131438/2024	155643/2024	039566/2023	146388/2024
094319/2024	156148/2024	022326/2024	150080/2024
146707/2024	156828/2024	159291/2024	117013/2024
118743/2024	152378/2024	148172/2024	120869/2024
116524/2024	157887/2024	161818/2024	150324/2024
149546/2024	157922/2024	160561/2024	149819/2024
153501/2024	157950/2024	156840/2024	150362/2024
126323/2024	158467/2024	147475/2024	147434/2024
143125/2023	158474/2024	155886/2024	136301/2024
156123/2024	158752/2024	155575/2024	147660/2024
142724/2024	158889/2024	156421/2024	150352/2024
106057/2024	158916/2024	157635/2024	028104/2024
160549/2024	159158/2024	158869/2024	149958/2024
160176/2024	159712/2024	163374/2024	150242/2024
067518/2023	160370/2024	150649/2024	151490/2024
153509/2024	159860/2024	149965/2024	140068/2024
157581/2024	160489/2024	142025/2024	146426/2024
150260/2024	161181/2024	147238/2024	145164/2024
155631/2024	162413/2024	141630/2024	118113/2024
157980/2024	162360/2024	153664/2024	145211/2024
159211/2024	161928/2024	131394/2024	139304/2024
158005/2024	161552/2024	149337/2024	148700/2024
145424/2024	161258/2024	157786/2024	150349/2024
159681/2024	163162/2024	154233/2024	153183/2024
160509/2024	163634/2024	156758/2024	151794/2024
159928/2024	163710/2024	155273/2024	112587/2023
145280/2024	163808/2024	158341/2024	149159/2024
154832/2024	164000/2024	156810/2024	149303/2024
160967/2024	164062/2024	157017/2024	150930/2024
101983/2024	164139/2024	153067/2024	189343/2023
137477/2024	165415/2024	128245/2024	141665/2024
121148/2024	166411/2024	156735/2024	150368/2024
148167/2024	155607/2024	123361/2024	143904/2024
153438/2024	138907/2024	145605/2024	070295/2024
144404/2024	135126/2024	151696/2024	152588/2024
157264/2024	152827/2024	153125/2024	152241/2024
150970/2024	153381/2024	150294/2024	153303/2024
154970/2024	190267/2023	146710/2024	155121/2024
151961/2024	156376/2024	141254/2024	

**PROCESSOS INDEFERIDOS - OUTUBRO**

190985/2023	140919/2024	150998/2024	126686/2024
050657/2024	145286/2024	122774/2024	152268/2024
110977/2020	130079/2024	122572/2024	154848/2024
125665/2024	064591/2024	154928/2024	154775/2024
129297/2024	151221/2024	138454/2024	154925/2024
131460/2024	121217/2024	153453/2024	159779/2024
150846/2024	041465/2024	161125/2024	159906/2024
150003/2024	123921/2024	149505/2024	161089/2024
114390/2024	142377/2024	146953/2024	124112/2024
067476/2024	197000/2021	150611/2024	164138/2024
024580/2024	132812/2024	151478/2024	164148/2024
103685/2024	127361/2024	148785/2024	150081/2024
156357/2024	128067/2024	151900/2024	150086/2024
088564/2022	114795/2023	152699/2024	130360/2024
051772/2021	132675/2024	126049/2024	162925/2024
129741/2024	134310/2024	153538/2024	119920/2024
038404/2024	121203/2024	153535/2024	125750/2024

127176/2024	130412/2024	153505/2024	126608/2024
124203/2024	154473/2024	150880/2024	131411/2024
109870/2023	154632/2024	066877/2024	133123/2024
156916/2024	159581/2024	149537/2024	153539/2024
163118/2024	159810/2024	141874/2024	050481/2023
160856/2024	160482/2024	156251/2024	145859/2024
163770/2024	159593/2024	072147/2024	142803/2024
163929/2024	158687/2024	156849/2024	130639/2024
164045/2024	161762/2024	142287/2024	166722/2024
159897/2024	157405/2024	152363/2024	166331/2024
164069/2024	165744/2024	159727/2024	148105/2024
166004/2024	087441/2024	166575/2024	

**PROCESSOS DEFERIDOS – NOVEMBRO**

118960/2024	141542/2024	094912/2021	155209/2023
160712/2024	081040/2024	145245/2024	131888/2024
161190/2024	086541/2024	055294/2024	145925/2024
160663/2024	153163/2024	139625/2023	101408/2024
150374/2024	132930/2024	113120/2024	103550/2024
148119/2024	145922/2024	095494/2024	019768/2024
147755/2024	152050/2024	154347/2024	150396/2024
133219/2024	153114/2024	135118/2024	186105/2023
130769/2024	155562/2024	165526/2024	118109/2024
151998/2024	122595/2024	149191/2024	141659/2024
163462/2024	151428/2024	118866/2024	148789/2024
163326/2024	171345/2023	143423/2024	149767/2024
161226/2024	118910/2024	112214/2024	101483/2024
161179/2024	153096/2024	116502/2024	143052/2024
158834/2024	118911/2024	118450/2024	134349/2024
144071/2024	164144/2024	041947/2024	139876/2024
133663/2024	166904/2024	142688/2023	049716/2022
137518/2024	147554/2024	155633/2024	150197/2024
145456/2024	149293/2024	148174/2024	154278/2024
161275/2024	157035/2024	013519/2024	145327/2024
161957/2024	129793/2022	118764/2024	113424/2024
159932/2024	090508/2024	129143/2024	168324/2023
156018/2024	154584/2024	119944/2024	107077/2024
127665/2024	155404/2024	148518/2024	065535/2024
123287/2024	169715/2024	059308/2023	040095/2024
132134/2024	165561/2024	123127/2024	155640/2024
153916/2024	144034/2024	175545/2022	136706/2024
131065/2024	162462/2024	126097/2024	149530/2024
152217/2024	155630/2024	118193/2024	161817/2024
167113/2024	035084/2023	162723/2024	161070/2024
167114/2024	158118/2024	109781/2024	127004/2024
166066/2024	159916/2024	115838/2024	129940/2024
140747/2024	126391/2024	162662/2024	169364/2024
165993/2024	136932/2024	139359/2024	160492/2024
165651/2024	081186/2024	152052/2024	167224/2024
157882/2024	155546/2024	167488/2024	141854/2024
142729/2024	139236/2024	166595/2024	164870/2024
165885/2024	174187/2024	160790/2024	125305/2024
164977/2024	167111/2024	160776/2024	154591/2024
170344/2024	125958/2024	161248/2024	126751/2024
154226/2024	141785/2024	154066/2024	154143/2024
163767/2024	176654/2024	164013/2024	106732/2023
166553/2024	177594/2024	163925/2024	106990/2024
162192/2024	177742/2024	161253/2024	103989/2024
150217/2024	178093/2024	163972/2024	151586/2024
132550/2024	178515/2024	169122/2024	045061/2021
134492/2024	178640/2024	161950/2024	125923/2024
165415/2024	166575/2024	171274/2024	148173/2024
166411/2024	165744/2024	171275/2024	064684/2024
176367/2024	178326/2024	149337/2024	151791/2024
176356/2024	176384/2024	157786/2024	140996/2024
166925/2024	166722/2024	160731/2024	156978/2024
167070/2024	166331/2024	158805/2024	171262/2024
167474/2024	162052/2024	133512/2024	163390/2024
167732/2024	166161/2024	157594/2024	144377/2024
167778/2024	167980/2024	158991/2024	145629/2024
167803/2024	167825/2024	165506/2024	150375/2024

168628/2024	167571/2024	106826/2024	153237/2024
168567/2024	168085/2024	164677/2024	174559/2024
168540/2024	164056/2024	166341/2024	142145/2024
168517/2024	168207/2024	167220/2024	173597/2024
169202/2024	164012/2024	163675/2024	149491/2024
169460/2024	164016/2024	165031/2024	164223/2024
169478/2024	151208/2024	154074/2024	161940/2024
169636/2024	166231/2024	168173/2024	148759/2024
169689/2024	169171/2024	153495/2024	175776/2024
169817/2024	170572/2024	153496/2024	163789/2024
169880/2024	169027/2024	168156/2024	176100/2024
169885/2024	171174/2024	158828/2024	172082/2024
170842/2024	167434/2024	164189/2024	173587/2024
170934/2024	170587/2024	168070/2024	175523/2024
171230/2024	171988/2024	131090/2024	175826/2024
171286/2024	174546/2024	171501/2024	174929/2024
171560/2024	174825/2024	159947/2024	173440/2024
171732/2024	172667/2024	171533/2024	166197/2024
173417/2024	174704/2024	167976/2024	169480/2024
173325/2024	172074/2024	170932/2024	143892/2024
173141/2024	175609/2024	167126/2024	176375/2024
173341/2024	174484/2024	169013/2024	162346/2024
175024/2024	177355/2024	158621/2024	132914/2024
175460/2024	176525/2024	086957/2024	147363/2024
176286/2024	173623/2024	162366/2024	178283/2024
153509/2024	017034/2024	155573/2024	176355/2024
157581/2024	012172/2024	161983/2024	178945/2024
126353/2024	162439/2024		

**PROCESSOS INDEFERIDOS – NOVEMBRO**

075073/2023	134310/2024	168352/2024	136934/2024
148737/2024	137608/2024	169951/2024	167435/2024
172010/2023	119581/2023	159568/2024	160416/2024
126456/2022	138308/2024	164046/2024	140920/2024
096792/2021	138440/2024	168214/2024	141871/2024
003239/2022	047093/2024	169127/2024	174228/2024
114920/2024	177483/2022	169929/2024	137674/2024
144608/2024	144784/2024	171365/2024	142817/2024
145880/2021	146944/2024	174127/2024	142372/2024
004906/2024	146713/2024	174885/2024	164131/2024
155161/2022	022966/2022	176610/2024	147615/2024
165502/2022	110056/2021	176720/2024	147802/2024
178638/2024	161092/2021	178483/2024	149868/2024
146110/2022	162001/2022	179169/2024	143879/2024
019311/2023	168336/2024	134352/2024	144589/2024
174433/2022	168851/2024	136524/2024	180558/2022
088698/2024	126084/2024	164123/2024	135127/2024
171071/2024	145740/2024	164115/2024	168217/2024
141432/2024	140837/2024	169835/2024	136639/2020
144753/2024	074834/2024		

**PROCESSOS DEFERIDOS – DEZEMBRO**

126254/2024	164519/2023	146906/2024	147402/2024
126255/2024	133712/2024	166814/2024	148886/2024
143186/2024	118174/2024	129143/2024	069315/2024
164810/2024	032861/2023	170656/2024	111772/2024
167773/2024	166892/2024	163332/2024	161428/2024
160077/2024	118909/2024	101501/2024	031652/2024
152045/2024	132846/2024	158023/2023	119951/2024
020450/2023	169323/2024	116532/2024	146653/2024
112447/2024	032257/2024	125619/2024	149363/2024
123056/2024	076068/2024	169326/2024	167486/2024
154943/2024	169324/2024	113572/2021	103506/2024
128734/2024	126235/2024	118674/2024	143050/2024
172602/2024	069228/2024	170605/2024	170995/2024
159237/2024	126661/2022	161270/2024	139268/2024
162471/2024	098787/2024	167661/2024	069987/2024
148881/2024	053536/2024	123939/2024	112085/2024
164040/2024	166631/2024	162193/2024	141636/2024
177655/2024	153609/2024	118109/2024	163521/2024
178538/2024	158480/2024	149543/2024	126858/2024

178652/2024	165043/2024	124813/2024	140251/2024
164832/2024	147563/2024	149547/2024	134850/2024
175004/2024	143950/2024	166547/2024	123130/2024
117042/2024	070734/2024	161265/2024	124117/2024
155637/2024	163859/2024	084588/2024	175596/2024
182431/2024	165906/2024	162647/2024	169702/2024
177018/2024	171056/2024	118990/2024	177056/2024
044402/2022	165540/2024	161013/2024	172689/2024
165100/2024	154804/2024	152001/2024	118494/2024
160773/2024	181661/2024	160306/2024	173539/2024
179973/2024	178542/2024	153446/2024	172436/2024
158819/2024	154799/2024	174505/2024	177691/2024
173207/2024	161811/2023	161894/2024	164093/2024
138107/2024	174492/2024	176928/2024	178711/2024
176392/2024	178377/2024	176698/2024	179486/2024
172320/2024	136718/2024	071108/2024	163022/2024
177681/2024	184894/2024	176611/2024	131869/2024
183831/2024	026801/2024	176840/2024	107073/2024
170841/2024	184776/2024	138774/2024	152440/2024
178694/2024	188062/2024	172009/2024	130032/2023
039430/2024	166588/2024	162642/2024	154894/2024
163885/2024	171451/2024	169089/2024	148878/2024
182253/2024	176762/2024	183173/2024	126918/2024
131833/2024	176296/2024	184326/2024	103952/2024
163233/2024	140927/2024	178583/2024	110886/2024
041944/2023	183260/2024	171171/2024	171913/2024
149003/2024	156717/2024	179621/2024	187763/2024
184746/2024	188582/2024	179691/2024	187292/2024
187254/2024	182022/2024	179710/2024	188418/2024
183574/2024	171035/2024	180503/2024	188592/2024
190185/2024	181641/2024	180630/2024	188615/2024
182919/2024	182151/2024	180730/2024	189494/2024
174407/2024	159568/2024	180778/2024	189540/2024
189094/2024	186329/2024	181385/2024	190123/2024
182433/2024	171924/2024	181387/2024	190641/2024
178735/2024	179323/2024	181676/2024	191290/2024
177047/2024	176626/2024	181780/2024	182111/2024
175218/2024	166345/2024	181887/2024	179644/2024
129528/2024	090451/2024	181991/2024	179849/2024
175985/2024	177090/2024	183724/2024	180522/2024
148893/2024	181529/2024	184015/2024	180830/2024
173579/2024	184987/2024	181960/2024	180774/2024
142138/2024	010360/2024	184961/2024	180643/2024
180376/2024	179223/2024	185179/2024	180660/2024
180392/2024	177842/2024	185820/2024	176547/2024
180416/2024	174189/2024	185830/2024	182874/2024
180454/2024	175712/2024	185981/2024	179818/2024
180475/2024	177045/2024	186057/2024	180668/2024
164147/2024	161019/2024	186553/2024	171933/2024
168992/2024	182506/2024	186651/2024	183130/2024
181599/2024	172589/2024	187133/2024	183141/2024
145895/2024	175405/2024	183748/2024	182398/2024
174887/2024	168621/2024	180143/2024	182333/2024
150927/2024	176106/2024	183928/2024	187506/2024
171828/2024	183807/2024	186343/2024	188022/2024
170137/2024	177848/2024	170936/2024	188475/2024
170622/2024	174861/2024	187237/2024	188499/2024
181750/2024	172073/2024	187959/2024	188024/2024
182323/2024	184083/2024	188142/2024	191138/2024
182503/2024	177840/2024	153457/2024	190041/2024
181637/2024	181736/2024	179614/2024	186315/2024
181903/2024	086893/2024	179817/2024	178817/2024
172464/2024	174150/2024	162663/2024	176180/2024
184197/2024	177815/2024	183375/2024	191843/2024
182594/2024	177055/2024	189053/2024	191245/2024
173520/2024	121800/2024	182620/2024	169710/2024
185545/2024	184996/2024	154873/2024	188011/2024
184110/2024	124106/2024	189150/2024	188285/2024
184203/2024	179956/2024	173591/2024	190751/2024
180186/2024	183076/2024	189687/2024	190502/2024

152006/2024	184090/2024	167206/2024	173149/2024
179205/2024	185856/2024	181745/2024	

**PROCESSOS INDEFERIDOS – DEZEMBRO**

152786/2024	121506/2022	145257/2024	153167/2024
137456/2024	155029/2024	172060/2024	153046/2024
157223/2024	153969/2024	172090/2024	033673/2023
155232/2024	155865/2024	158189/2024	149559/2024
144453/2024	155476/2023	187795/2024	128152/2024
165658/2022	187602/2021	162644/2024	157669/2024
106050/2020	025043/2023	178505/2024	186592/2024
162224/2024	100224/2023	178281/2024	158447/2024
171175/2024	177214/2024	172866/2024	151229/2024
059695/2024	157435/2024	169032/2024	190053/2024
164457/2024	157674/2024	164162/2024	161793/2024
172402/2023	112258/2023	101462/2024	137642/2024
154452/2024	143887/2024	183149/2024	130265/2024
160079/2024	145633/2024	164855/2024	164037/2024
033090/2024	180974/2021	170473/2024	153044/2024
157683/2024	086674/2024	039162/2021	180446/2024
180743/2024	155307/2024	189361/2024	141670/2024
181066/2024	155645/2024	159936/2024	161636/2024
182126/2024	156703/2024	163042/2024	186130/2024
185677/2024	189107/2021	163042/2024	157310/2024
189823/2024	182908/2024	006760/2024	176117/2024

**Secretaria de Saúde**  
**Márcio Cidade Gomes**  
**Secretário**

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**PUBLICAÇÃO DE 07-01-2025 A 08-01-2025**

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
2195/2025	SARA VILA REAL DA SILVA	25850/F-1
2196/2025	SARA VILA REAL DA SILVA	18309/F-1
2199/2025	SARA VILA REAL DA SILVA	18246/F-1
2189/2025	SARA VILA REAL DA SILVA	18315/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
170685/2024	MARIA APARECIDA DE CARVALHO FONTES	14851/F-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
190464/2024	LEILA CRISTINA FRANCISCO ANTONIO CALDERARI LTDA	18244/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
2189/2025	SARA VILA REAL DA SILVA	15103/F-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
2189/2025	SARA VILA REAL DA SILVA	0456/E-1

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE A SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DE:08/01/2025- 09/01/0025**

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LTA POR DOCUMENTOS EM DESACORDO:		
PROCESSO	INTERESSADO	
172750/24	RESIDENCIAL GERIÁTRICO ESPAÇO VIDA LTDA	

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LTA POR DISPENSA DE EMISSÃO		
PROCESSO	INTERESSADO	
110160/24	SHPX LOGISTICA LTDA	

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
163699/2024	IRLENE GONÇALVES MATHEUS	12745/F-1
163651/2024	IRLENE GONÇALVES MATHEUS	12625/F-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
185120/2024	CIOP SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	15416/C-1

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:	
PROCESSO	68678/2011
INTERESSADO	MAGNA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
REQUERENTE	JOÃO ABDO NETO
CPF	005.451.837-74
CRM/SP	78035

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:	
PROCESSO	68678/2011
INTERESSADO	MAGNA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ BERTOLINI CAMARINHA
CPF	346.876.938-57
CRF/SP	167164

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EQUIPAMENTO	
PROCESSO	68678/2011
INTERESSADO	MAGNA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
REQUERENTE	JOÃO ABDO NETO
CPF	005.451.837-74
CRM/SP	78035

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:	
PROCESSO	68678/2011
INTERESSADO	MAGNA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ BERTOLINI CAMARINHA
CPF	346.876.938-57
CRM/SP	167164

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
PROCESSO	26352/2013
INTERESSADO	INSTITUTO DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA DE BAURU LTDA
REQUERENTE	ANTONIO CARLOS PEREIRA CUNHA CASTRO
CPF	044.975.488-05
CRM/SP	46472

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	
PROCESSO	26352/2013
INTERESSADO	INSTITUTO DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA DE BAURU LTDA
REQUERENTE	ANDRE DELLA BARBA BARROS
CPF	217.154.588-77
CRM/SP	120376

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA:	
PROCESSO	26352/2013
INTERESSADO	INSTITUTO DE TOMOGRAFIA AXIAL COMPUTADORIZADA DE BAURU LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ BERTOLINI CAMARINHA
CPF	346.876.938-57
CRM/SP	167164

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:	
PROCESSO	68678/2011
NOME (DE)	CDI MAGNA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
NOME (PARA)	MAGNA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

#### DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL – SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

#### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO
162340/2024	HOTEL SAINT MARTIN LIMITADA EPP
170721/2024	ITAU UNIBANCO S.A
175335/2024	CLAUDIA APARECIDA BUENO

178028/2024	MARCELO DA SILVA GIORDANO
184094/2024	APARECIDA RODRIGUES RAMOS
184948/2024	PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS S/A
186529/2024	PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS S/A
191776/2024	PLASUTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
2125/2025	MARCELO FELIZARDO DE SOUZA	10409/F-1

#### RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
180015/2024	BARRACAO SUPERMERCADO LTDA	45	5843/F-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
180010/2024	PASCHOALOTTO SERVICOS FINANCEIROS S/A	4082/F-1

#### CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA EM AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
123304/2024	DEBORA DE SOUZA RIBEIRO	23151/E-1

#### RECUSA DE ASSINATURA EM APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
180037/2024	JULIANA CAMARGO CAMINHA	5074/F-1

#### COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCESSO	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
162733/2024	TEREZINHA ARAUJO SOUZA	05130/F-1

## Seção III Editais

### CONSELHOS E FUNDOS MUNICIPAIS

#### Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD

#### Retificação do DOM de 11/04/2024

Onde se lê: RESOLUÇÃO Nº 005 /2023 - COMAD Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Executiva do COMAD , Gestão 2023/2025

Leia-se: RESOLUÇÃO Nº 001 /2024 - COMAD Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Executiva do COMAD , Gestão 2023/2025

Bauru, 07 DE JANEIRO DE 2025  
Magna Gabriella Viganó Cavalcanti  
Vice-Presidente do COMAD  
Gestão 2023-2025

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 026/2024

Dispõe sobre a manifestação de interesse no recebimento do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, de Média e Alta Complexidade.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 5º, inciso XIV da Lei Municipal nº 4715/2001, e de acordo com a deliberação da 39ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bauru, gestão 2022/2024, realizada em caráter ordinário em 27 de novembro de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a manifestação de interesse para recebimento do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bauru - FMAS, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial, de Média e Alta Complexidade, aos quais fica estabelecida distribuição dos R\$ 128.438,42 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos) referente ao valor destinado aos município de Grande Porte, como Bauru, de acordo com o critério de porte populacional da Portaria da Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo - CIB/SP nº 20, de 13 de novembro de 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bauru, por meio do ofício GS 143/2024, para deliberação na 39ª Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2022/2024, em caráter ordinário, realizada em 27 de novembro de 2024, quando aprovado com unanimidade.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Helenir Lanzaio  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS  
GESTÃO 2022/2024

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E**  
**CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB**  
**(GESTÃO 2023-2026)**

Dia 10/01/2025, sexta-feira, às 8h30

CONVOCAMOS os membros titulares e os membros suplentes da Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, para REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 10/01/2025, sexta-feira, às 8h30, no formato presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de Bauru, situada à Alameda Dama da Noite, nº 3-14, Parque Vista Alegre, Bauru – SP.

Pauta:

1. Processo nº 180075/2024;
2. Outros assuntos.

ROGÉRIA CRISTINA TOQUETI ORSI SILVA

Presidente da Câmara do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS  
FUNDEB

**ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA GESTÃO 2023/2025**

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dezessete minutos, em formato híbrido, na Casa dos Conselhos, foi realizada a vigésima primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, com **I - Expediente**: Aprovação da Ata da 20ª Reunião Ordinária realizada em 11 de outubro de 2024; tendo como **II - Ordem do Dia**, para deliberação: **a) Referendo da minuta de reestruturação da Lei e exposição de motivos; b) Atualização sobre o decreto de substituição de membros; c) Repasses e avaliação da 13ª Semana SANS; d) Início das entregas do PAA/CAFS; e) Início do processo eleitoral COMSEA Gestão 2025/2027**. A condução desta reunião foi realizada pela senhora Telma Ribeiro, Assistente Social e Técnica da Assessoria aos Conselhos, Comissões e Comitê – ATCCC da SMAS. Telma cumprimenta a todos e informa que a reunião está sendo gravada. Pergunta se a ata da última reunião, a 20ª Reunião Ordinária está aprovada e todos confirmam que sim. Quanto ao primeiro item, **a) Referendo da minuta de reestruturação da Lei e exposição de motivos**, Marco Aurélio, vice-presidente do Conselho, pede para que seja lida a minuta do Projeto de Lei, para que todos os presentes tenham acesso às informações. A minuta reestrutura o Conselho (COMSEA), revoga a Lei Municipal nº 6.371, de 21 de junho de 2013 e dá outras providências. Telma lê todos os artigos da minuta aos conselheiros presentes. Corrigiram em leitura conjunta um erro numérico, diminuindo a numeração do artigo de nº 4º para 3º, e assim sucessivamente. No artigo 3º fica definido como será feita a composição de conselheiros titulares e seus respectivos suplentes de cada secretaria (Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal do Meio Ambiente), entretanto, foi debatido sobre as representações estaduais, que seriam a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do estado de São Paulo e da Companhia Entrepósito Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP. A partir de orientação da Assistente Social Telma Ribeiro e acordo de representante da CATI, o vice-presidente Marco Aurélio, e dos demais conselheiros, ficou deliberada a substituição dos representantes estaduais por representantes municipais. Sendo ao todo 60 (sessenta) conselheiros, 30 (trinta) titulares e 30 (trinta) suplentes; 20 do Poder Público e 40 da Sociedade Civil, foi deliberada a inclusão da Secretaria Municipal de Administrações Regionais - SEAR e o aumento das cadeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social, para preenchimento das vagas após retirada das representações estaduais. Após tais alterações, **a Minuta de Projeto de Lei e a Exposição de Motivos foram aprovadas por unanimidade**. Sobre o segundo item, **b) Atualização sobre o decreto de substituição de membros**: foi pontuado o encaminhamento do processo ao jurídico e o agendamento de atualizações. Sobre o terceiro item da pauta, **c) Repasses e avaliação da 13ª Semana SANS**: a conselheira Vitória, que estava de frente de algumas atividades, disse que ocorreram momentos muito importantes durante a Semana da Segurança Alimentar Nutricional Sustentável, e que quem esteve presente pôde desfrutar muito de tudo que foi programado, como as apresentações de formas saudáveis de alimentação, nutrição e suas variedades, em escolas e nas UBS, porém, novamente a Semana foi pouco divulgada, e que na próxima gestão gostaria de sugerir que contassem com uma divulgação mais ampla, para alcançar um público maior através da força de divulgação da internet, sendo ainda mais participativa e com maior impacto social. **d) Início das entregas do PAA/CAFS**: Ana Flávia conduziu as informações sobre o PAA e seu o financiamento através da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento). Por sua vez, explicou que o município de Bauru é a unidade recebedora. A CAFS (Cooperativa dos Agricultores Familiares Solidários) foi a única cooperativa local com projeto habilitado, e estão seguindo o cronograma segundo o plano de distribuição nos territórios de CRAS (Centros de Referência de Assistência Social). Relatou que a primeira entrega ocorreu no dia anterior a presente reunião, com a distribuição de 83 (oitenta e três) kits de alimentos dos agricultores familiares. Ainda informou que de manhã é feita a colheita e a tarde é feita a entrega, sustentando a informação de que a previsão é de que as entregas sejam semanais. **e) Início do processo eleitoral COMSEA Gestão 2025/2027**: foram aprovadas para compor a **Comissão Eleitoral para a próxima gestão do COMSEA, os seguintes membros, Giovana Zangrande Negrísolo Duzanski e Milena Piccinini Alonso Aguiar da Sociedade Civil; Ana Flávia Merchan Ferraz Grizzo Javaroni e Éli de Cássia Martins Consolmagno do Poder Público**, para participação da Comissão Eleitoral, sendo assim, esses nomes ficam impedidos de participar enquanto candidatos das eleições do COMSEA, para a gestão 2025/2027. **Não havendo mais a tratar, Telma Ribeiro, encerra a reunião às 10h40min. Agradecendo a presença de todos**. Eu, Keylla Jhennifer Souza Silva, lavrei a seguinte ata, que será lida na próxima reunião. A mesma foi aprovada pela segunda secretária do COMSEA, Thais Helena D. Bergonso \_\_\_\_\_, e assinada pelo vice-presidente Marco Aurélio Parolin Beraldo \_\_\_\_\_. Os presentes nessa reunião assinaram lista de presença que passa a fazer parte integrante desta Ata, sendo: Vitória Regina Silva Góes, Marco Aurélio Parolin Beraldo, Rita Cristina Chaim, Millena Piccinini Alonso Aguiar, Marina Peres Cavalcanti, Giovana Zangrande Negrísolo Duzanski. Justificaram a ausência: Mariane Róvero Costa, Regina Helena Viola dos Santos, Luiz Fernando Nogueira Silva, Glaucy Amorim Fressatto, Fernanda Maria Manzini Ramos, Marcelo Boldorini Sposito, Thais Helena Desjardins Bergonso, Débora Tarcinalli Souza, Renata Favarin Froes.

**ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA**

Aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, no formato híbrido, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Doutor Antônio Prudente, 1-148, Jd. Estoril II, foi realizada a vigésima reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEA), tendo como ordem do dia: A) Alinhamento da 13ª Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e Sustentável que ocorrerá em Bauru de 14-19 de Outubro de 2024,

em atenção à Lei Municipal nº 6390/2013; B) Divulgação da Semana de SANS. A abertura da reunião foi realizada pela Assessora da Casa dos Conselhos Ana Marta de Oliveira Alvares às dez horas e dez minutos Na sequência, a Segunda Secretária Thais Helena D. Bergonso, fez a leitura da Ata da 19ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada sem ressalvas. Em seguida, foram incluídas mais atividades na planilha da Programação da Semana de SANS e acertados mais alguns detalhes. Ana Marta de Oliveira Alvares realizou a leitura do texto com as respostas para a equipe da UNESP e se comprometeu a enviar, ainda nesta data, este documento para a divulgação no site da Prefeitura e no Instagram do COMSEA. Comentou rapidamente sobre o que foi conversado durante a reunião da Comissão de Normatização, no dia 27/09/24, a respeito da adequação da Lei do COMSEA. Sem mais nenhum assunto a deliberar, a Senhora Thais Helena D. Bergonso agradece a presença de todos e encerra a reunião às onze horas e quarenta minutos. Eu, Thais Helena Desjardins Bergonso, segunda secretária do COMSEA, lavrei a presente ata que será lida na próxima reunião, e assinada pelo Presidente deste Conselho, Marco Aurélio Parolin Beraldo. Os demais presentes nessa reunião assinaram a lista de presença, que passa a fazer parte integrante dessa Ata. Da **Secretaria Municipal de Assistência Social**: Glaucy Amorim Fressatto Florindo – Suplente; Ana Marta de Oliveira Alvares - Assessoria Técnica dos Conselhos, Comissões e Comitês – ATCCC. Da **Secretaria Municipal de Saúde**: Fernanda Maria Manzini Ramos – Titular. Da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**: Thais Helena Desjardins Bergonso – Titular. Do **Sistema “S” (SENAI)**: Marcella Dionísio Ferreira - Suplente; (SESI) Giovana Zangrande Negrísolo - Titular; (SESI) Sheila Fernanda Lourenço Moreira - Suplente. De **Instituição de Ensino Superior**: Rita Cristina Chaim – Titular. Da **Associação das Entidades de Assistência e Promoção Social (AEAPS)**: Kellen Amy Alves Cabral - Titular. Das **Entidades de Povos e Comunidades Tradicionais, pela Subcomissão Territorial do Conselho Regional de Psicologia - CRP/SP referente aos povos originários**: Vitória Regina Silva Góes – Titular. Preencheram a justificativa de ausência on line da **Secretaria Municipal de Assistência Social**: Gabriela Pedro Ferreira Gaspar - Titular. Da **Secretaria Municipal de Saúde**: Beatriz Lima dos Santos Grejo - Suplente. Da **Secretaria Municipal de Educação**: Éli de Cássia M. Consolmagno - titular. Da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**: Luiz Fernando Nogueira Silva - Suplente. De **Instituições Financeiras Governamentais**: Flora Alves de Oliveira - Titular. De **Instituição de Ensino Superior**: Renata Camília Favarin Froes - Titular, Mariane Róvero Costa - Suplente; Débora Tarcinalli Souza - Suplente. Do **Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**: Regina Helena Viola dos Santos – Titular.

**PRORROGAÇÃO DO EDITAL E REGIMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO**  
**DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E**  
**NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL-COMSEA/BAURU**  
**BIÊNIO 2025/2027.**

**1 - DO OBJETO**

**1.1** - De acordo com o Artigo 4º, parágrafo único, incisos I, II e III da Lei nº 6.371, de 21 de Junho de 2013 e artigo 1º de seu Regimento Interno, o presente Edital e Regimento tem por objetivo disciplinar o processo eleitoral dos membros da Sociedade Civil e do Poder Público que integrarão o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEA/BAURU**, para a gestão do biênio 2025/2027.

**2 - DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

**2.1** - De acordo com o caput do Artigo 4º alíneas de “h” a “q” da Lei nº 6.371, de 21 de Junho de 2013, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEA/BAURU**, é composto por 27 (vinte e sete) Membros Titulares e igual número de Suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.

2.1.1- Participarão do processo eleitoral, caso seja recebido um número maior de indicações que o número de vagas, os mencionados no parágrafo único, Inciso II do artigo 4º alíneas: “h”, “j”, “k”, “m” e “q”, da Lei nº 6.371, de 21 de Junho de 2013, acompanhados também de seus suplentes, como segue:

- h) 01 (um) representante das Instituições Financeiras Governamentais;
- j) 06 (seis) representantes do Sistema “S”;
- k) 04 (quatro) representantes de Instituições de Ensino Superior sediada no Município;
- m) 01 (um) representante de Entidade de Classe voltada a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
- q) 02 (dois) representantes de Entidades de Povos e Comunidades Tradicionais.

**3 - DO PROCESSO ELEITORAL**

**3.1** - O Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil ocorrerá por meio da indicação de seus respectivos Órgãos e Organizações da Sociedade Civil - OSC, com o objetivo de propor e monitorar as ações e políticas, visando à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e posterior eleição, caso seja recebido um número maior de indicações que o número de vagas, os mencionados no parágrafo único, a ser realizada em reunião plenária convocada exclusivamente para esse fim, pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/BAURU, em conjunto com a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/BAURU, em conformidade com o Artigo 4º, parágrafo único, Incisos I, II e III da Lei nº 6.371, de 21 de Junho de 2013.

**3.2** - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS/BAURU, em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/BAURU, expedirá Ofícios aos respectivos Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, referidas no Art. 4º alíneas de “a” a “q”, da Lei 6.371, de 21 de Junho de 2013, solicitando a indicação de membros titulares e respectivos suplentes para a composição do Conselho.

**3.3** - A indicação a que se refere a cláusula 3.1. deste Edital, deverá ser encaminhada, pelos Órgãos e Organização da Sociedade Civil por meio do e-mail [comsea@bauru.sp.gov.br](mailto:comsea@bauru.sp.gov.br), em papel timbrado, com a qualificação completa dos indicados e assinatura do respectivo representante legal, anexando-se a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo – Anexo I do presente Edital, nos moldes previstos na Cláusula 5.1.

**3.4** – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/BAURU, encaminhará o presente Edital e Regimento para publicação no Diário Oficial do Município.

**4 - DA COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL E DA REUNIÃO PLENÁRIA**

**4.1** - A condução da reunião Plenária para a eleição dos Conselheiros dentre os indicados por seus respectivos Órgãos, está a cargo da Comissão do Processo Eleitoral, constituída conforme Resolução nº 003/2024 do COMSEA/BAURU, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de dezembro de 2024.

**4.2** - A Comissão do Processo Eleitoral organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o COMSEA, conforme previsto neste edital, garantindo a transparência e lisura do processo eleitoral e assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participar do pleito eleitoral.

**4.3** - A Comissão do Processo Eleitoral permanecerá vigente desde a nomeação dos seus membros até a posse dos candidatos eleitos para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/BAURU, gestão do biênio 2025/2027.

**4.4** - Os candidatos serão eleitos na reunião Plenária convocada especificamente para esta finalidade, sendo que a votação, entre os pares, poderá ser aberta ou secreta, conforme deliberação da Plenária de Eleição.

**4.5** - Em caso de 02 (dois) ou mais candidatos obtiverem o mesmo número de votos, o desempate será por meio de consenso entre as partes do mesmo segmento da sociedade civil. Não havendo consenso, será realizado sorteio.

**4.6** - A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação. Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Eleitoral, anunciará os representantes da Sociedade Civil eleitos para o biênio 2025/2027.

**4.7** - A Comissão Eleitoral elaborará uma Ata da Reunião Plenária da Eleição, com a relação dos candidatos eleitos, que será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

## 5 – DOS PRAZOS DO PRESENTE EDITAL e REGIMENTO

**5.1** - O Ofício e a Ficha de Inscrição com a indicação dos representantes dos Órgãos que compõem o COMSEA, em conformidade com a Cláusula 3.3. deste Edital, deverão ser enviados no e-mail: [comsea@bauru.sp.gov.br](mailto:comsea@bauru.sp.gov.br) conforme cronograma estabelecido na Cláusula 7.

**5.2** - A reunião Plenária para a eleição dos Conselheiros dentre os indicados pelos Órgãos que vierem a compor o COMSEA, será realizada presencialmente, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Doutor Antônio Prudente, nº 1-148, Jardim Estoril, Bauru/SP, conforme cronograma estabelecido na Cláusula 7.

**5.2.1** - O não comparecimento à Reunião Plenária, prevista na Cláusula 5.2, na data e horário fixados, implicará na perda do direito à participação no Processo Eleitoral, exceto em casos justificados por escrito encaminhado junto às fichas de inscrição. Os casos omissos serão deliberados pela plenária eleitoral.

**5.2.2** - Na eventualidade das vagas não serem preenchidas em sua totalidade, será prorrogado o Processo Eleitoral para o preenchimento das vagas remanescentes, conforme estabelecido na Cláusula 7.

**5.3** - Após a realização da Plenária e elaboração da respectiva Ata, os Membros Titulares e Suplentes eleitos serão nomeados por Decreto da Prefeita Municipal publicado no Diário Oficial do Município de acordo com o artigo 2º Inciso II, parágrafo 4º de seu Regimento Interno.

**5.4** - A posse e a 1ª Reunião Ordinária dos Conselheiros eleitos para a gestão 2025/2027, serão realizadas após a publicação do Decreto de Nomeação no Diário Oficial do Município, em data, horário e local a serem previamente informados.

## 6 - DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO PROCESSO ELEITORAL

**6.1** - Será lavrada Ata da reunião Plenária da eleição dos Conselheiros dentre os indicados pelas Órgãos que vierem a compor o COMSEA, da qual deverá constar obrigatoriamente:

- o dia, o horário e o local da reunião Plenária de eleição;
- os nomes dos componentes da Comissão do Processo Eleitoral;
- os nomes dos indicados pelas Organizações da Sociedade Civil presentes à reunião Plenária;
- a lista das Organizações da Sociedade Civil qualificadas presentes à reunião Plenária de eleição;
- o resultado da votação, contendo o nome dos respectivos Órgãos e os nomes dos conselheiros eleitos para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/Bauru, biênio 2025/2027, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- o resultado geral final da apuração;
- assinatura dos membros da Comissão do Processo Eleitoral;
- lista de presença anexa.

Parágrafo Único: Os indicados que concorrerem ao Pleito Eleitoral e que não foram eleitos, ficarão em lista de espera para caso haja substituição no decorrer do mandato possam assumir a vaga de acordo com a representatividade que foi indicado.

## 7 – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

17/12/2024	Publicação no Diário Oficial de Bauru do EDITAL E REGIMENTO ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA/BAURU - 2025/2027.
17/12/2024 a 07/01/2025	Período de Inscrições de candidaturas dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público.
09 a 12/01/2025	2º período de inscrições de candidaturas dos representantes da sociedade civil, caso não haja candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição
13/01/2025 às 8h	Análise e habilitação das candidaturas pela Comissão Eleitoral.
16/01/2025	Publicação da lista das candidaturas habilitadas para participar do processo eleitoral.
16 a 20/01/2025	Apresentação de recursos à Comissão Eleitoral referente às inscrições não habilitadas ou impugnadas pelo e-mail <a href="mailto:comsea@bauru.sp.gov.br">comsea@bauru.sp.gov.br</a>
23/01/2025	Publicação no Diário Oficial de Bauru do resultado de recursos às inscrições
27/01/2025	Plenária de Eleição: Horário: às 18h00 Local: Casa dos Conselhos de Bauru Rua: Dr. Antônio Prudente, nº 1-148, Jardim Estoril - Bauru/SP

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/BAURU, expedirá convite ao Poder Público e a Sociedade Civil, em conformidade com o quanto previsto no inciso I do Artigo 4º da Lei 6.371 de 21 de Junho de 2013, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “i”, “j”, “n”, “o” e “p”, solicitando a indicação de

membros titulares e respectivos suplentes para a composição do Conselho, a saber:

- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/SMAS;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde/SMS;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação/SME;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SAGRA;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEDECON;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento/SEPLAN;
- 01 (um) representante da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;
- 01 (um) representante da Companhia Entrepósito Armazéns Gerais de São Paulo/CEAGESP;
- 01 (um) representante do Centro Industrial do Estado de São Paulo/CIESP;
- 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar/CAE;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural/CMDRS;
- 02 (dois) representantes da Associação das Entidades Assistenciais e Promoção Social/AEAPS;

**8.2** - O Ofício e a Ficha de Inscrição, anexo II, com a indicação dos representantes do Poder Público, em conformidade com a Cláusula 8.1 deste Edital, deverão ser enviados no e-mail: [comsea@bauru.sp.gov.br](mailto:comsea@bauru.sp.gov.br), conforme cronograma estabelecido na Cláusula 7.

**8.3** - São documentos essenciais do Processo Eleitoral:

- Editais do Pleito Eleitoral de Membros da Sociedade Civil para a Composição do Conselho Municipal/ Bauru - Biênio 2025/2027;
- Listas de Presença;
- Publicação deste Edital e Regimento no Diário Oficial do Município;
- Ata da Reunião Plenária do Pleito Eleitoral;
- Ofícios aos segmentos da Sociedade Civil de acordo com o Artigo 4º, inciso II, alíneas “h”, “j”, “k”, “m”, “q”, da Lei 6.371 de 21 de Junho de 2013, informando sobre o Processo Eleitoral de acordo com o edital para a indicação e inscrição de candidato a concorrer a Conselheiro no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/Bauru;
- Ofícios expedidos ao Poder Público e Sociedade Civil, em conformidade com o quanto previsto na Cláusula 8.1.

**8.4** - Quaisquer dúvidas acerca deste presente Edital deverão ser encaminhadas por escrito no e-mail [comsea@bauru.sp.gov.br](mailto:comsea@bauru.sp.gov.br) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Reunião Plenária de Eleição, e serão esclarecidas pela Comissão do Processo Eleitoral.

**8.5** - O presente Edital passa a ter vigência a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Bauru.

Bauru, 08 de janeiro de 2025.

## COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL COMSEA 2025/2027 ANEXO I - SOCIEDADE CIVIL

### FICHA DE INSCRIÇÃO PLEITO ELEITORAL COMSEA BAURU - GESTÃO 2025/2027

A Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS/Bauru e  
A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/Bauru

(Nome completo do Órgão do Poder Público) \_\_\_\_\_,  
localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,

neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, vem **REQUERER** sua INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL deste Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/Bauru, indicando para tanto \_\_\_\_\_ (nº de Titular(es) e respectivo(s) \_\_\_\_\_ (nº de Suplente(s)), em conformidade com o quanto disposto na Cláusula 3ª, caput, 3.1 a 3.4 do Edital DO PLEITO ELEITORAL DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -COMSEA/BAURU - BIÊNIO 2025/ 2027.

\*Em caso da indicação de mais de um titular/suplente, cabe a impressão desta mesma ficha.

**Para tanto, DECLARA, para todos os fins, estar ciente da legislação vigente, em especial:**

I)- Lei Municipal nº 6371, de 21 de junho de 2013 que Reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -COMSEA/ Bauru.

II) Edital e Regimento do Processo Eleitoral de Membros do Poder Público e Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -COMSEA/Bauru BIÊNIO 2025/2027.

III)- Resolução nº 003/2024 COMSEA/Bauru, de 14 de dezembro de 2024, que nomeia os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

### Indicação para Titular

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone/ Celular \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

### Indicação para Suplente

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone/ Celular \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Bauru, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal)  
Nome legível do Representante Legal e CPF  
Nome da Organização

## ANEXO II - PODER PÚBLICO

## FICHA DE INSCRIÇÃO PLEITO ELEITORAL COMSEA/BAURU - GESTÃO 2025/2027

A Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS/Bauru e  
A Presidência do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA/Bauru

(Nome completo do Órgão do Poder Público) \_\_\_\_\_,  
localizada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
na Cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone: ( ) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_,  
nesto ato representada por seu representante legal infra-assinado,  
vem, **REQUERER** sua INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL deste Conselho Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável /Bauru, indicando para tanto **representantes, Titular e  
respectivo Suplente**, em conformidade com o quanto disposto na Cláusula 8.1 e 8.2 do Edital DO  
PLEITO ELEITORAL DE MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL -COMSEA/  
BAURU - BIÊNIO 2022/ 2024.

Para tanto, **DECLARA**, para todos os fins, estar ciente da legislação vigente, em especial:

- I)- Lei Municipal nº 6371, de 21 de junho de 2013 que Reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -COMSEA/ Bauru.  
II) LEI Nº 6.899, DE 22 DE MARÇO DE 2.017, que dispõe acerca dos critérios para a nomeação de cargos em Conselhos Municipais no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.  
III) Edital e Regimento Do Processo Eleitoral de Membros do Poder Público e Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável -COMSEA/Bauru BIÊNIO 2025/2027.  
IV)- Resolução nº 003/2024 COMSEA/Bauru, de 14 de dezembro de 2024, que nomeia os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

## Indicação para Titular

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone/ Celular \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

## Indicação para Suplente

Nome \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Telefone/ Celular \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Bauru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal)  
Nome legível do Representante Legal e CPF  
Nome da Órgão Público

## AVISOS

## ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 07/01/2025.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2024** - Processo nº 106.938/2024 – Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 - Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

## ONDE SE LÊ:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA OS USUÁRIOS ATENDIDOS NO CONSELHO TUTELAR - REGIÃO II.**

## LEIA-SE:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA ATENDER O PROGRAMA PASSE ACOMPANHANTE**

Bauru, 08/01/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219** - Edital nº 015/2025 – Processo nº 88.964/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2025 – do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – LICITAÇÃO NO MODO AMPLA PARTICIPAÇÃO – MODO DE DISPUTA ABERTO** – Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I E III DO EDITAL – PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Interessados: Secretaria Municipal da Administração, das Administrações Regionais, do Meio Ambiente, de Obras, da Agricultura, do Esporte e Lazer, da Assistência Social, da Saúde e EMDURB. Período para entrega das propostas: 09/01/2025 às 09h até 23/01/2025 às 09h. Data prevista para abertura da sessão pública: dia 23/01/2025 às 09h. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e telefone (14) 3235-1062 ou através de download gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou pelo Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000013/2025, ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> – Nº 98001/2025, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 08/01/2025 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 18/2025 - Processo n.º 65.578/2024 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90695/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote – Ampla participação – pelo Sistema de Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto: AQUISIÇÃO DE FEIJÃO BRANCO TIPO 1, DEVIDAMENTE ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e DAE. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 27 de Janeiro de 2.025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 27 de Janeiro de**

**2.025, às 09h.** Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 08/01/2025 – Juliana A. Perfeito – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 16/2024 - Processo n.º 114.242/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90686/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote Exclusivo para empresas enquadradas como ME/EPP – **CONTRATO - Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto: AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL COM MIRA LASER À BATERIA, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DE CONTRATO. – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: Até às 9h do dia 22 de janeiro de 2.025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 22 de janeiro de 2.025, às 09h.** Informações na Divisão de Compras e Licitações, Alameda Dama da Noite nº 3-14 – Pq. Vista Alegre, Cep 17.020-050, Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), e poderá ser acessado também através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde se realizará a sessão de pregão eletrônico. Bauru, 08/01/2025 – Juliana A. Perfeito – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

**AVISO DE ERRATA: Na publicação do dia 04/01/2024 onde SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 737/2024 - Processo n.º 104.316/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90620/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote – através do Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto: AQUISIÇÃO DE GRÃO DE BICO COZIDO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Departamento de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação foram devidamente **Adjudicados e Homologados em 30/10/2024** pelo Sr. Secretário Municipal da Educação **LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 737/2024 - Processo n.º 104.316/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90620/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote – através do Registro de Preços. **Modo de Disputa:** Aberto e Fechado – **Objeto: AQUISIÇÃO DE GRÃO DE BICO COZIDO, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Departamento de Água e Esgoto. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação foram devidamente **Adjudicados e Homologados em 30/12/2024** pelo Sr. Secretário Municipal da Educação. Bauru, 08/01/2025 – Juliana A. Perfeito – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

**AVISO DE ERRATA: Na publicação do dia 31/12/2024 ONDE SE LÊ: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 596/2024 - Processo n.º 58.955/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90513/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote– **Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados e Homologados em 23/12/2024** pela Sra. Prefeita, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

**LOTE 02 – BLOCOS DE PAPEL, PAPEL SULFITE E PASTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ: 47.853.538/0001-02**

05	10.065	Un.	Pasta Maleta A3 - Confeccionada Em Polipropileno, Matéria Prima Atóxica, Impermeável, Resistente E Reciclável, Com Fechamento Elástico. Tamanho: A3; Material: Popipropileno; Cor: Transparente; Dimensões: 350mm X 505mm- X 30mm. Personalização Colorida Com Arte A Ser Fornecida Pelo Município.	ACP	RS1,75	RS148.458,75
----	--------	-----	---	-----	--------	--------------

**LEIA-SE: NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 596/2024 - Processo n.º 58.955/2024 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 90513/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote– **Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicados e Homologados em 23/12/2024** pela Sra. Prefeita, nos termos do inciso IV art. 71 da Lei federal nº 14.133/2021, da seguinte forma: **LOTE 02 – BLOCOS DE PAPEL, PAPEL SULFITE E PASTAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO EMPRESA: TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO CNPJ: 47.853.538/0001-02**

05	10.065	Un.	Pasta Maleta A3 - Confeccionada Em Polipropileno, Matéria Prima Atóxica, Impermeável, Resistente E Reciclável, Com Fechamento Elástico. Tamanho: A3; Material: Popipropileno; Cor: Transparente; Dimensões: 350mm X 505mm- X 30mm. Personalização Colorida Com Arte A Ser Fornecida Pelo Município.	ACP	RS14,75	RS148.458,75
----	--------	-----	---	-----	---------	--------------

Bauru, 08/01/2025 – Juliana A. Perfeito – Diretora Substituta da Divisão de Compras e Licitações–SME.

## COMUNICADO DE INTENÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Processo nº 98.693/2024 – Objeto: Doação de exames de imagem TOMOGRAFIA (com e sem sedação crânio, face, pescoço, coluna cervical, coluna torácica, coluna lombos sacra, quadril, mastoide, tórax, abdome superior, pelve e joelho) e ULTRASSONS (Abdome superior, abdome total, antebraço, bolsa escrotal, braço cervical, cotovelo, coxa, glândulas salivares, joelho, mão, mamas, morfológico obstétrico, obstétrico, ombro, parede abdominal, partes moles, pé, pêlvico ginecológico (via abdominal), perna, próstata (via abdominal), próstata via retal, punho, quadril, região inguinal, rins e vias urinárias, tireoide, tórax, tornozelo, trans fontanela e transvaginal).**

Comunicamos a intenção de formalização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU** e a empresa CENTRO ONCOLÓGICO “PROFESSORA NAIR ANTUNES” com base legal decreto municipal 13.828/2018, cujo objeto é a **Doação de exames de imagem de tomografias e ultrassons**, de acordo com os termos da proposta e parecer técnico constantes no processo nº 98.693/2024. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais manifestações de outros interessados para formalizar parceiras similares, doar direitos e serviços ou bens congêneres ou ainda, para eventual impugnação à proposta apresentada em cumprimento do art. 15, da legislação supracitada. Gabinete da Sr. Secretário, 08/01/2025 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Dr. Márcio Cidade Gomes – Secretário Municipal de Saúde – SMS – Bauru.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 014/2025 - PE SMS nº 661/2024**

**Processo: 149.888/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93014/2025 (SRP) - Sistema de Registro de Preço - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO JUDICIAL PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I DO EDITAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** Período para entrega das propostas: 10/01/2025 08:00:00 até 22/01/2025 09:00:00. **Data prevista para abertura da sessão pública: 22/01/2025 às 09h. Pregoeiro(a): Monica Alesandra de Oliveira.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - **Id contratação PNCP: 46137410000180-1-000012/2025** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 08/01/2025 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI Nº 14.133/2021 - UASG: 986219 - Edital nº 772/2024 - PE SMS nº 673/2024 - Processo: 139.882/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico COMPRAS GOV nº Nº 93772/2024 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO - por meio da INTERNET - Tipo Menor Preço por item - Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de serviços de infraestrutura e licenças de software como serviço, estruturada em servidores físico, com máquinas provisionadas, para produção e proteção de dados da saúde de Bauru, em cloud privado, na modalidade "Bare metal", incluindo instalação, configuração e treinamento, conforme especificações contidas no termo de referências, devidamente especificados no anexo I do edital, através de contrato. Período para entrega das propostas: 10/01/2025 08:00:00 até 24/01/2025 09:00:00. **Data prevista para abertura da sessão pública: 24/01/2025 às 09h. Pregoeiro: RENATO VINÍCIOS AQUINO.** O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gérson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 - Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1464/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> - **Id contratação PNCP: 46137410000180-1-001218/2024** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 08/01/2025 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br) Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.**

**NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Edital nº 566/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 26/2024 - COMPRASGOV nº 93566/2024 - Processo nº 138.645/2023 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O SERVIÇO DE SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOSPITAL DIA MUNICIPAL DE BAURU, INCLUSO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS E ALVARÁS EXIGIDOS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDIFICAÇÃO, de acordo com o Anexo I do edital"**

**Abertura da Sessão dia 14/01/2025 às 9h.**  
Fica o processo suspenso para análise de impugnação de edital, **sem data prevista de abertura.**  
Bauru, 08/01/2025 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)  
Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Processo: 169.702/2023 - Edital nº 333/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2024 - Objeto: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E DEMAIS DIRETRIZES, BEM COMO O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, devidamente especificado no Anexo I do edital". Aberto dia 06/01/2025 às 09h. Após análise e diligências, a Comissão resolve: **habilitar** a empresa abaixo por atender às exigências do edital:**

· **HOSPITAL MAHATMA GANDHI, - CNPJ 47.078.019/0001-14;**  
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato no Diário Oficial do Município de Bauru, para interposição de eventuais Recursos, conforme Cláusula 10.1 do Edital. As entidades participantes do presente Chamamento Público, poderão apresentar suas contrarrazões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso que serão disponibilizados no site da Prefeitura de Bauru.

**CRONOGRAMA DE DATAS**

CRONOGRAMA DE DATAS	
<b>Data: 26/11/2024</b>	Publicação do Edital
<b>Período: 27/11/2024 a 06/01/2025</b>	Período de entrega e protocolização da documentação, ENVELOPE Nº 01
<b>Horário: 9h</b>	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA.
<b>Data: 06/01/2025</b>	Sessão pública de abertura do ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
<b>Horário: 9h</b>	
<b>Data: 09/01/2025</b>	Previsão da publicação da Habilitação/Inabilitação dos participantes
<b>Período: 10/01/2025 à 16/01/2025</b>	Prazo de recurso 5 (cinco) dias úteis
<b>Período: 17/01/2025 à 23/01/2025</b>	Prazo de contrarrazões de recurso 5 (cinco) dias úteis
<b>Data: 28/01/2025</b>	Sessão pública de abertura do ENVELOPE Nº 02 - PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA
<b>Horário: 9h</b>	
<b>Data: 04/02/2025</b>	Previsão da publicação da classificação
<b>Período: 05/02/2025 à 11/02/2025</b>	Prazo de recurso 5 (cinco) dias úteis
<b>Período: 12/02/2025 à 18/02/2025</b>	Prazo de contrarrazões de recurso 5 (cinco) dias úteis
<b>Data: 22/02/2025</b>	Previsão da publicação da adjudicação/homologação
<b>Data: 28/02/2025</b>	Previsão de assinatura do contrato de gestão

Bauru, 08/01/2025 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Juliana Priscila Dionísio Zanotto - Diretora da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERBS**

**PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
ALEXIA GEOVANA FERREIRA SANTEZO	PSICÓLOGO	6º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERBS**

**PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
EVELEN CRISTINA DE OLIVEIRA REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	7º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item 12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERBS**

**PROCESSO SELETIVO 003/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
CLEZIANY VIEIRA DA SILVA COSTA	FARMACÊUTICO	3º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 003/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERBS, no item 11.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Everton de Araújo Basílio  
Presidente

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB BAURU  
INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA  
ORIGEM: PI 1707/2024

AUTORIZADO: Ronaldo Trizo e Carla Vanessa C. da Cunha Castro  
OBJETO: autorização de uso de um terreno, referente do lote 29 da quadra 29 do Bairro Beija Flor no cadastro municipal 041727029, em Bauru - SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses  
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU - COHAB BAURU  
INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA  
ORIGEM: PE 2530/2024

AUTORIZADO: Vanderlei Rodrigues e Elaine Regina Rosa

OBJETO: autorização de uso de um terreno, referente do lote 10 da quadra 05 do C. H. Jacomo Ancelmo no cadastro municipal 4470-0, em Mineiros do Tiête – SP.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses  
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU  
 TERMO DE APOSTILAMENTO À AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSA  
 ORIGEM: PE 1433/2024  
 AUTORIZADO: Marcelo Francisco da Silva e Maria Elisa dos S. Silva  
 OBJETO: autorização de uso de dos terrenos, referente dos lotes 15 e 16 da quadra 86 do C. H. Mary Dota, nos cadastros municipal 4.2087.15 e 4.2087.16, em Bauru – SP.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses  
 DATA DA ASSINATURA: 30/11/2024



**PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA**

**Portaria nº 007/2025-DAE:**  
**CESSANDO OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 228/2024-DAE**, que designou o servidor Sr. **ELTON RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, matrícula 103.028, RG nº 47.XXX.XXX-X-SSP-SP, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO**, com efeitos retroativos a partir de **04 de janeiro de 2025**.  
 Bauru, 06 de janeiro de 2025

**Portaria nº 008/2025-DAE:**  
**EXONERANDO APEDIDO** o servidor Sr. **ELTON RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 103.028, portador do R.G. n.º 47.140.651-X-SSP-SP, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com efeitos retroativos a partir de **04 de janeiro de 2025**, em atendimento ao **E-doc n.º 006/2025**.  
 Bauru, 06 de janeiro de 2025

**Portaria nº 009/2025-DAE:**  
**PRORROGANDO A CESSÃO** da servidora Sr.ª. **ANDRESSA DE BARROS CARPI SOJO**, portadora do RG nº 45.XXX.XXX-1-SSP-SP, matrícula 102.560, Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 300ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o **período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.  
 Bauru, 07 de janeiro de 2025

**Portaria nº 010/2025-DAE:**  
**PRORROGANDO A CESSÃO** do servidor Sr. **CARLOS LINHARI**, portador do RG nº 34.XXX.XXX-1-SSP-SP, matrícula 102.911, Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 300ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o **período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.  
 Bauru, 07 de janeiro de 2025

**Portaria nº 011/2025-DAE:**  
**PRORROGANDO A CESSÃO** do servidor Sr. **CESAR AUGUSTO EZIAS PRADO**, portador do RG nº 20.XXX.XXX-SSP-SP, matrícula 102.268, Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 387ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o **período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**.  
 Bauru, 07 de janeiro de 2025

**Portaria nº 012/2025-DAE:**  
**PRORROGANDO A CESSÃO** da servidora Sr.ª. **CRISTIANE BURIN**, portadora do RG nº 18.XXX.XXX-4-SSP-SP, matrícula 101.666, Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 387ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o **período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.  
 Bauru, 07 de janeiro de 2025

**Portaria nº 013/2025-DAE:**  
**PRORROGANDO A CESSÃO** do servidor Sr. **OTAVIO AUGUSTO AMARAL DE CALMON BORGES**, portador do RG nº 25.XXX.XXX-0-SSP-SP, matrícula 102.122, Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 387ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o **período de 01 de janeiro de 2025 a 30 de junho de 2025**.  
 Bauru, 07 de janeiro de 2025

**Portaria nº 014/2025-DAE:**  
**PRORROGANDO A CESSÃO** do servidor Sr. **GUSTAVO SILVA**, portador do RG nº 20.XXX.XXX-0-SSP-SP, matrícula 100.691, Assistente Administrativo, para prestar serviços junto à Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 387ª Zona Eleitoral, sem prejuízo de seus vencimentos, durante o **período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.  
 Bauru, 07 de janeiro de 2025

**Portaria nº 015/2025-DAE:**  
**CEDEANDO** o servidor Sr. **LUIS CARLOS ALVES JÚNIOR**, portadora do RG nº 49.XXX.XXX-X-SSP-SP, matrícula 103.066, Encanador, para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Bauru, com prejuízo de seus vencimentos, durante o **período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conforme **Processo nº 025/2025**.  
 Bauru, 07 de janeiro de 2025

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP – UASG 930098 – Informações e edital disponíveis no Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP 17012-020, Bauru/SP, das 08h às 17h, telefone (14) 3235-6168 ou download gratuito nos sites [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).**

**Processo nº 3392/2024 Pregão Eletrônico nº 074/2024 Id contratação nº 93074/2024 Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296/2005 – item 2.5, para veículos das marcas Ford, Volkswagen, Iveco, Agrale, Mercedes-Benz, Chevrolet/GM, Renault, Fiat e Honda, utilizando o critério de julgamento de maior desconto sobre os valores estabelecidos pelo DAE, que são baseados nos preços das peças e acessórios constantes na tabela Audatex e, na ausência de algum item, nos valores obtidos por meio de pesquisas em concessionária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Recebimento das propostas:** até 27/01/2025, às 09h00. **Sessão Pública:** 27/01/2025, às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**SERVICO DE RECEITA**

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
4391/2013	Claudio Tetsuo Ueti	Baixa pagamento
3533/2016	Ana Regina Fernandes Dos Santos	Baixa pagamento
5178/2016	Gabriela dos Santos Isidoro	Baixa pagamento
6087/2016	Jussara Aparecida Coelho Emygdio	Baixa pagamento
473/2017	Fabiane de Jesus Azevedo Leal	Baixa pagamento
6753/2018	Hellen Brasil de Souza	Baixa pagamento
7821/2018	Michele Aparecida Muzzili Gomes	Baixa pagamento
4592/2019	Rosangela Maria Barrenha Miranda	Vazamento Interno/Restituicao
9508/2019	Irma de Freitas Gomes	Baixa pagamento
9185/2020	Marcio Malva	Baixa pagamento
772/2021	Emerson Bueno de Souza	Baixa pagamento
433/2022	Estevao Fernandes dos Santos	Análise de Conta
2212/2022	Daiane Monitor de Oliveira	Análise de Conta
4206/2022	Klayton da Conceicao Pantoja	Análise de Conta
4848/2022	Jeozedek Borba Bueno	Análise de Conta
6219/2022	Roseli Calixto	Análise de Conta
6362/2022	Mauro Pereira dos Santos	Análise de Conta
6538/2022	Luiz Moura da Mata	Análise de Conta
6621/2022	Marcus Mozart Soares Cardoso	Análise de Conta
6237/2023	Vertico Bauru Empreendimento Imobiliario Ltda	Restituicao – Desistência do processo
7588/2023	Nilton do Prado Santos	Baixa pagamento
8495/2023	Elaine da Silva Lima	Vazamento Interno
9121/2023	Zilda Tobias dos Santos	Vazamento Interno
9935/2023	Mara Sueli Simao Moraes	Vazamento Interno/Restituicao
2325/2024	Zilda Tobias dos Santos	Vazamento Interno
2434/2024	Evaldi de Jesus Silva	Análise de Conta
2569/2024	Aparecida Vieira	Vazamento Interno
2810/2024	LSBM Administradora de Bens Eireli	Vazamento Interno
2921/2024	Elaine da Silva Lima	Vazamento Interno
3032/2024	Valdir Sabino	Vazamento Interno
3287/2024	Marcia Leite de Lima	Vazamento Interno
3368/2024	Tríplice Const. Adm. de Bens e Serv. Ltda	Vazamento Interno
6595/2024	Tatiana Carla Caricati Andrioli	Cancelamento Debito Automatico
9104/2024	Eduardo Ungari Machado	Restituicao
9622/2024	Paulo Jose Soares	Análise de Conta
9670/2024	Advanir Alberto de Oliveira	Análise de Conta
9807/2024	Renato Pompiano Figueiredo	Análise de Conta

INDEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
6873/2021	Jose Rodrigo de Andrade	Análise de Conta
1356/2022	Joaquim Henrique de Carvalho	Análise de Conta
6222/2022	Luiz Augusto Braga Franzolin	Análise de Conta
6281/2022	Fulvio Bonfiglio de Moraes Signorini	Análise de Conta
6386/2022	Jose Martines Castaldeli	Análise de Conta
6504/2022	Jorge Peral	Análise de Conta
6612/2022	Fatima Cristina de Almeida Andrade	Análise de Conta
1704/2023	Luiz Augusto Braga Franzolin	Análise de Conta
2193/2023	Ordaisa Ferreira Rocha de Souza	Vazamento Interno
3540/2023	Multportas e Janelas Ltda	Vazamento Interno
3942/2023	Aparecida Vieira	Vazamento Interno
4032/2023	Adriana de Souza Leandro	Vazamento Interno
4097/2023	Gabriel Marcos Cervantes Ananias	Vazamento Interno
4135/2023	Evaldi de Jesus Silva	Vazamento Interno

4260/2023	Selma Keiko Uehara Tobaró	Vazamento Interno
8220/2023	Luiz Augusto Nogueira	Análise de Conta
9829/2023	Marcus Mozart Soares Cardoso	Análise de Conta
179/2024	Rodrigo Fernandes dos Santos	Análise de Conta
9388/2024	Joao Bosco Albino	Solicitação de Reparcamento – Vulnerabilidade
9565/2024	Ademir Rosa	Análise de Conta
9595/2024	Daniel Marques Araujo	Análise de Conta
9866/2024	Nelio lima Daniel	Análise de Conta

**PARCIALMENTE DEFERIDOS:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
4876/2022	Jean Carlos dos Santos	Análise de Conta
6560/2022	Sheila Rodrigues Vieira	Análise de Conta
4038/2023	Andre Luis Silva Sequeira	Análise de Conta
455/2024	Daniela Soares de Oliveira	Análise de Conta
1059/2024	Daniel Ribeiro de Oliveira	Análise de Conta
2868/2024	Inocencia Teresa da Silva Carli	Vazamento Interno
2894/2024	Anahy Cristina Cruzatto	Vazamento Interno
3235/2024	Maria Eliana Prado	Vazamento Interno
3309/2024	Alice Matias Oyama Rodrigues	Vazamento Interno
3577/2024	Eugenio Barbosa Filho	Vazamento Interno

**CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:**

Processo	Interessado(s)	Assunto
9985/2012	Cristiana Vieira de Freitas	Restituicao
3620/2013	Ariane Arruda de Moura	Restituicao

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:**

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, de segunda a sexta-feira das 09h às 17h e sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site [www.poupemempo.sp.gov.br](http://www.poupemempo.sp.gov.br).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
5177/2024	Luana Costa Prado	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
6771/2024	Luciana Aparecida Barbosa	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
6835/2024	Cassiano Mantovani Garcia	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
6870/2024	Marcio Ramos	II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados;
6894/2024	Edifício Residencial Antilhas	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
6934/2024	Conenge Construções e Engenharia Ltda	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
6984/2024	Jose Batista da Silva	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
6988/2024	Mateus Augusto Felipe	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo

7031/2024	Nirce Gonçalves Ferreira	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
7056/2024	Condominio Residencial Campo Limpo	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo
7095/2024	Leticia Raghine Munhoz	I - Declaração descrevendo a ocorrência do Vazamento Interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema OU Manifestação a respeito do pedido de revisão de conta; II – Se localizado vazamento: relatório do prestador de serviço que consertou o vazamento descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Se localizado vazamento: laudo Fotográfico que demonstre o reparo

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Gislaine Milena Casula Magrini

### Presidente

#### SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA

#### CONVOCAÇÃO

**01 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOÃO DE OLIVEIRA falecido(a), titular do jazigo nº 30.485, Ficha: 2.632, localizado à Rua: 06, Quadra: 04, Direita: 01, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). VIVIAN VENDRAMINI DE OLIVEIRA, PROCESSO Nº 10.833/2024.**

**02 - Convocamos os familiares do Sr(a). VICTOR DEL REY falecido(a), titular do jazigo nº 4.143, Ficha: 1.127, localizado à Rua: 01, Quadra: 05, Linha: 1º, Esquerda: 27, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROSEMEIRE DEL REI, MARIA HELENA DOS REIS MONTEIRO, PROCESSO Nº 11.414/2024.**

**03 - Convocamos os familiares do Sr(a). SEBASTIAO FERNANDES MENEZES falecido(a), titular do jazigo nº 9.129, Ficha:3.395, localizado à Rua 12, Quadra: 02, Direita: 09, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANDRÉ LUIZ MENEZES, ANDRIA DE MENEZES, FERNANDO CARVALHAR DE MENEZES, PROCESSO Nº 11.472/2024.**

**04 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ MELENDES (a), titular do jazigo nº 21.396, Ficha: 1.234, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Linha 5º, Esquerda: 12, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RONALDO ONOFRE MELENDES, PROCESSO Nº 11.307/2024.**

**05 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO VACARI, falecido(a), titular do jazigo nº 3.969, CPD: 129, localizado à Rua: Quadra: 04, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). DIRCEU CORACINI, LUIZ CORACINI, LEONOR CORACINI DA SILVA, PROCESSO Nº 11.308/2024 .**

**06 - Convocamos os familiares do Sr(a). NICANOR DA SILVA falecidos(a), titular do jazigo nº 24.792, CPD: 1.727, localiza à Avenida: 01, Quadra: 02, Coluna: 10, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA DE LOURDES LEANDRO PEREIRA, FERNANDO CÉSAR SILVA LEANDRO, PROCESSO Nº 11.108/2024.**

**07 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA RITA ALVES falecido(a), titular do jazigo nº 32.390, Ficha: 3.346, localizado à Rua: 03, Quadra: 05, Linha 1º3, Esquerda: 20, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). THAIS FRANCO DA SILVA, FRANCINE FRANCO DA SILVA, ISABELA LEITE ALVES DA SILVA, PROCESSO Nº 11.111/2024.**

**08 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA APARECIDA SILVA POSSENTI (a), titular do jazigo nº 16.814, CPD: 2.359, localizado à Rua: 19, Quadra: 03, Direita: 04, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SOFIA NAZARÉ THPOSSANTI PEREIRA, PROCESSO Nº 11.266/2024.**

**09 - Convocamos os familiares do Sr(a). DOMINGOS MELEIRO MUNHOZ falecidos(a), titular do jazigo nº 29.838, CPD: 2.526, localiza à Rua: 07, Quadra: 03, Linha 2º, Direita:21, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA LUÍZA MELEIRO CREPALDI, PROCESSO Nº 11.264/2024.**

**10 - Convocamos os familiares do Sr(a). LUCINDO ROSSINI falecido(a), titular do jazigo nº 6.206, CPD: 1.506, localizado à Rua: 03, Quadra: 04, Linha: 1º, Esquerda: 06, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). LEILA MARIA BURGARELI, LUCY BURGARELI, PROCESSO Nº 11.263/2024.**

**11 - Convocamos os familiares do Sr(a). CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA falecido(a), titular do jazigo nº 10.153, Ficha: 880, localizado à Rua: 06, Quadra: 02, Esquerda: 06, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA MADALENA DA SILVA, SONIA DA SILVA, PROCESSO Nº 10.261/2024.**

12 - Convocamos os familiares do Sr(a). ANTÔNIO LÚCIO GOMES falecido(a), titular do jazigo nº 17.898, CPD: 2.588, localizado à Rua: 20, Quadra: 04, Esquerda: 09, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). CELIRA LUCIA GOMES COSTA, MARIA HELENA GOMES, IVONE MARIA GOMES DE SOUZA, CICERA GOMES DA SILVA, PROCESSO Nº 11.259/2024.

13 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ MUKAI falecido(a), titular do jazigo nº 28.142, Ficha: 4.442, localizado à Alameda: 07, Quadra: 02, Esquerda: 08, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ROBERT MENRY MUKARY, ERIKA MUKAI SCALIZA, ALESSANDRA MUKAI GIMENEZ, PROCESSO Nº 11.420/2024.

14 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA MARTINS falecido(a), titular do jazigo nº 11.289, Ficha: 1.747, localizado à Rua: 11, Quadra: 03, Direita: 29, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). RONALDO DE FREITAS MARTINS, ELIANE DE FREITAS MARTINS FERREIRA, CRISTIANE DE FREITAS MARTINS CARVALHO, GISLEINE MARTINS GRATIEL, PROCESSO Nº 11.418/2024.

15 - Convocamos os familiares do Sr(a). ENOQUE MIGUEL falecido(a), titular do jazigo nº 35.446, Ficha: 5.463, localizado à Sem Rua, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NÍLSON MIGUEL, JOÃO MIGUEL, MARIA DE FÁTIMA MIGUEL, PROCESSO Nº 11.417/2024.

16 - Convocamos os familiares do Sr(a). ELIZEU DE OLIVEIRA (a), titular do jazigo nº 5.816, Ficha: 1.281, localizado à Rua: 03, Quadra: 06, Linha 3º, Esquerda: 22, do Cemitério Municipal SÃO BENEDITO, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). NEIDE DE OLIVEIRA CHRISTIANINI, GILDA DE OLIVEIRA BRAGA, PROCESSO Nº 11.415/2024.

17 - Convocamos os familiares do Sr(a). BENEDITO VITOR M. PARANHOS, falecido(a), titular do jazigo nº 44.176, CPD: 5.475, localizado à Rua: 05, Quadra: 03, Linha: 1º, Direita: 14, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). KARINA PARANHOS MENDONÇA, PROCESSO Nº 11.413/2024.

18 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARINHO JOÃO MERLINI falecidos(a), titular do jazigo nº 38.479, CPD: 5.162, localiza à Rua: 08, Quadra: 02, Direita: 13, do no Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA AMELIA MERLINI MEGALE, PROCESSO Nº 11.410/2024.

19 - Convocamos os familiares do Sr(a). BENEDITO ANTÔNIO DOS SANTOS falecido(a), titular do jazigo nº 25.445, Ficha: 1.816, localizado à Rua: 02, Quadra: 05, Linha 2º, Direita: 14, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SÍLVIA MARISA MANTOVANI DOS SANTOS, PROCESSO Nº 11.416/2024.

20 - Convocamos os familiares do Sr(a). FAMÍLIA DE DOMINGOS CERIGATO (a), titular do jazigo nº 3.921, CPD: 84, localizado à Rua: 04, Quadra: 04, Linha: 3º, Esquerda: 25, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). SARA MELEIRO RAMOS, PROCESSO Nº 11.262/2024.

21 - Convocamos os familiares do Sr(a). MARIA CELESTINA DE FREITAS falecidos(a), titular do jazigo nº 33.357, CPD: 3.753, localiza à Rua: 07, Quadra: 03, Linha 1º, Esquerda: 12, do Cemitério Municipal SAUDADE, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA HERMOSO, APARECIDA DE LOURDES TOLEDO, PROCESSO Nº 9.328/2024.

22 - Convocamos os familiares do Sr(a). JOSÉ FLORENTINO MIRANDA falecido(a), titular do jazigo nº 12.380, CPD: 1.274, localizado à Rua: 08, Quadra: 03, Linha: 1º, Esquerda: 12, do Cemitério Municipal REDENTOR, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a Sr(a). MARIA LURDES ALVES PEREIRA MIRANDA, VILMA ALVES MIRANDA DA SILVA, MARIA APARECIDA ALVES MIRANDA, ALINE ALVES DE OLIVEIRA, IRANI ALVES MIRANDA DA SILVA, JUELINO ALVES PEREIRA MIRANDA, PROCESSO Nº 9.737/2024.

Bauru, 09 de Janeiro de 2025  
Levi Momesso  
Diretor de Limpeza Pública

#### JARI EMDURB - JULGAMENTOS

Recursos apreciados em reunião dia 14/01/2025- 17:30  
TEMPESTIVOS

COMUNICADO A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru /SP COMUNICA, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos discriminados, serão apreciados na ordem relacionada, no TERMINAL RODOVIÁRIO, Praça João Paulo II, s/nº

31627/2024  
31629/2024  
31630/2024

Renata Dias da Silva  
Presidente da JARI

#### EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2020.

Processo nº 9222/2019 – Concorrência Pública nº 002/2019

Permitente: EMDURB – Permissionária: WALDNER, SANTOS & CIA. LTDA. ME.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização de unidades comerciais no Terminal Rodoviário de Bauru, localizado na Praça João Paulo, II, s/nº, Jardim Santana, na cidade de Bauru-SP conforme abaixo: PONTO nº 001, com área de 2,50 m², para a comercialização no ramo de venda de produtos ou serviços; REAJUSTE: 6,54%, acumulado no período de Janeiro/2024 a Dezembro/2024 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 407,36 (Quatrocentos e sete

reais e trinta e seis centavos) mensais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.3.1.1 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 07/01/2025

Bauru, 09 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022.

Processo nº 9433/2022 – Chamamento Público nº 001/2021.

Permitente: EMDURB – Permissionária: GUERINO SEISCENTO TRANSPORTES S.A.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 16, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 6,54%, acumulado no período de janeiro/2024 a dezembro/2024 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 1.377,78 (Um mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: Art. 96, RILCE e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 07/01/2025

Bauru, 09 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

#### EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2017.

Processo nº 11.625/2017 – Chamamento Público nº 001/2014.

Permitente: EMDURB – Permissionária: VAT – VIAÇÃO ADAMANTINA DE TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Reajuste da Permissão Onerosa de Uso para utilização da bilheteria de nº 005, com área total de 12,20 m², existente no Terminal Rodoviário de Bauru. REAJUSTE: 6,54%, acumulado no período de Janeiro/24 a Dezembro/24 pela variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado). VALOR: R\$ 2.064,98 (Dois mil e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL: art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta, item 4.1.2 e 4.1.3 do Termo de Permissão de Uso supra citado.

Assinatura: 07/01/2025

Bauru, 09 de janeiro de 2025.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Todos os Atendimentos deverão ser agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento: 3009-5522
- Atendimento para Aposentadoria e Pensão: 3009-5508
- Atendimento Serviço Social Recadastramento 3009-5501 e 3009-5502
- Perícia Médica 3009-5506
- Alteração/Inclusão de Segurados e Dependentes 3009-5511

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

#### TELEFONE

(14) 3009-5500

#### EMAILS:

##### Presidência

[presidencia@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:presidencia@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Controladoria Interna

[controladoria@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:controladoria@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Procuradoria

[juridico@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:juridico@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Divisão Administrativa

[administrativo@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:administrativo@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Divisão Previdenciária

[previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:previdenciario@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Divisão Financeira

[financeiro@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:financeiro@funprevbauru.sp.gov.br)

##### Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

[investimentos@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:investimentos@funprevbauru.sp.gov.br)

#### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência!!!

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA****PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº 008/2025**

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade, a partir de 08 de janeiro de 2025 o(a) Sr(a). Celso Ribeiro, portador(a) do RG nº 18.XXX.XXX-3 SSP/SP e CPF/MF nº 096.XXX.XXX-88, PIS/PASEP nº 12105301381, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Planejamento, cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico de Administração, matrícula funcional nº 14.682, padrão C-26, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 3002/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 08 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 009/2025**

**APOSENTA** voluntariamente, sem paridade, a partir de 08 de janeiro de 2025 o(a) Sr(a). Vicencia Soares dos Santos, portador(a) do RG nº 16.XXX.XXX-8 SSP/SP e CPF/MF nº 046.XXX.XXX-07, PIS/PASEP nº 17058245787, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Saúde, cargo efetivo de Assistente em Manutenção, Conservação e Transporte – Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 24.382, padrão C-16, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 2556/2024, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006 e artigo 04, §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Bauru, 08 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 010/2025**

**APOSTILAR** a Portaria nº 414/2022, sem paridade, a partir de 14 de dezembro de 2022 a(o) Sr(a). Paulo Cesar Ramos, portador(a) do RG nº 7.XXX.XXX-6 SSP/SP SSP/SP e CPF/MF nº 031.XXX.XXX-05, PIS/PASEP nº 10735206284, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria Municipal de Saúde cargo efetivo de Especialista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 24991, padrão B-21, com proventos proporcionais conforme procedimento administrativo nº 3993/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 92-B incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006, **retificando** para o artigo da Súmula Vinculante nº 33 e artigo 04 §§09 e 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019, em cumprimento do Processo Judicial nº 1015985-12.2019.8.26.0071 copiado no procedimento administrativo nº 2023/2024.

Bauru, 08 de janeiro de 2025

**CONVOCAÇÃO PARA APOSENTADORIA  
PROCESSOS DEFERIDOS.**

Solicitamos que os servidores abaixo relacionados, entrem em contato com a Seção de Aposentadoria e Pensões da FUNPREV, através do telefone 3009-5508 ou 3009-5509, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação para fazer o agendamento da concessão de aposentadoria, caso não entrem em contato dentro do prazo, será considerado como **desistência tácita** da concessão do benefício e o processo será arquivado conforme Instrução Normativa da Funprev nº 03/2016 e 07/2017 publicada no D.O.M.B. de 15/07/2017.

Processo	Interessado	Matrícula
3144/2024	Mareli Licínio Andrade	Nº 29.644/PMB
3262/2024	Marineusa Garcia Correa Moreira	Nº 30.873/PMB
3299/2024	Ester Gouveia Malta	Nº 30.209/PMB
3083/2024	Maria Betania Bezerra de Santana	Nº 22.670/PMB
3366/2024	Luciana Navarro Fernandes Santineli	Nº 24.790/PMB

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA****ESTAGIÁRIOS****TORNA SEM EFEITO**

A Diretora da Divisão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolve nesta data Tornar Sem Efeito a convocação vinculada no Diário Oficial nº 3.929, do(a) Sr(a) **KAUÁ GABRIEL CAMPOS DOS SANTOS**, classificado(a) em 12º lugar no Processo Seletivo de ENSINO MÉDIO, em virtude de **DESISTÊNCIA EXPRESSA**.

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO:** A diretora da Divisão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR para prover a função de **ESTAGIÁRIO** na Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - Funprev, o(a) Sr(a) **JÚLIA NARCIZO**, portador(a) do CPF 485.XXX.XXX-50, classificado(a) em 13º lugar, no Processo Seletivo de ENSINO MÉDIO, edital nº 01/2024. **Este(a) deve contatar o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, telefone 3003-2433, num prazo não superior a 10 dias, a contar desta publicação, a ausência de contato no prazo estipulados acarretará desistência tácita.**

Bauru, 08 de janeiro de 2025.

**PODER LEGISLATIVO**

**Marcos Antonio de Souza**  
**Presidente**

**Atos da Presidência**

**PORTARIA RH-113/2024 - RESOLVE** conceder aos servidores efetivos abaixo, o adicional de 2,5% (dois e meio por cento) por tempo de serviço – BIÊNIO, dentro do ano de 2024, que somados aos percentuais já acumulados ao longo de sua vida funcional, perfazem o total exposto a seguir, devendo ser observada as datas de concessão discriminadas:

Nome do Servidor	Matric.	Qualificação Funcional – Carreira	Dt. Concessão	Percent. (%)
Fernanda Lofiego de F. Rodrigues	10159	Agente de Serviços Auxiliares I	Agosto	2,5
Thiago Pedro Bergamaschi Pinho	10143	Agente de Serviços Auxiliares I	Outubro	2,5
Miguel Ângelo Vieira Filho	153	Operador Técnico de Áudio e Vídeo	Dezembro	35

**Atos da Diretoria**

Em cumprimento à Emenda nº 045 de 22/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários referente à:

**Vale-Alimentação – JANEIRO/2025:**

Servidores – Efetivos:	- 66 -	R\$ 92.400,00
Servidores – Assessores:	- 29 -	R\$ 40.600,00
Estagiários:	- 11 -	R\$ 10.266,63
<b>Total</b>	<b>- 106 -</b>	<b>R\$ 143.266,63</b>

Bauru, 06 de janeiro de 2025.

**Carolina Favinha**  
**Diretora de Recursos Humanos**

**Editais e Avisos****EDITAL Nº 01/25 – CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Nos termos da Resolução nº 566, de 20 de novembro de 2019, a Câmara Municipal de Bauru torna pública, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Bauru, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Presidência da Câmara Municipal.

Bauru, 09 de janeiro de 2025.

Giovana Franzolin Lopes

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos da Câmara Municipal de Bauru

**LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/25**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU				Diretoria:	Administrativa	
Função	Subfunção	Série	Subsérie	Ano:	2025	Página:
				Data	Volume	Observações
04	01	01	05	2019	1,215 metro linear	Pedidos de compra direta - dispensa de licitação
04	01	04	03	2019	0,540 metro linear	Fechamentos de Compras, Almoxarifado e Patrimônio
04	01	03	07	2019		Controle de quilometragem dos veículos oficiais
04	01	03	09	2019		Requisição de utilização de veículos oficiais
04	01	06	03	2019		Ofícios Expedidos
04	01	06	04	2019		Ofícios Recebidos
04	01	04	02	2019		Consumo por centro de custo
				<b>TOTAL</b>	<b>1,76</b>	<b>Metros Lineares</b>

**Diário Oficial de Bauru**

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

**E-MAIL:**  
[diariooficial@bauru.sp.gov.br](mailto:diariooficial@bauru.sp.gov.br)  
**FONE: 3235-1041**